

Director:
WILSON MADRUGA

Gerente:
JOSE SEBASTIAO DE SALES

A União

Farmacia de Plantão

É a farmacia de plantão, a FARMACIA
CIA. MINERVA, à Rua da República
n.º 100.

PATRIMONIO DO ESTADO

ANO LV — N.º 52

João Pessoa — Paraíba

Quinta-feira, 6 de março de 1947

Tomará Posse, Hoje, o Governador Oswaldo Trigueiro

O PROGRAMA DAS SOLENIDADES — S. EXCIA. PRESTARÁ JURAMENTO, ÀS 15 HORAS, PERANTE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — O ATO DA TRANSMISSÃO DO PODER NO PALACIO DA REDENÇÃO — RECEPÇÃO ÀS AUTORIDADES CÍVIS, MILITARES E ECLESIÁSTICAS — PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES ESTADUAIS — O COMÉRCIO CERRARÁ AS SUAS PORTAS — OUTRAS NOTAS —



Governador Oswaldo Trigueiro

SERÁ realizada, hoje, a posse do Governador Oswaldo Trigueiro. O acontecimento, que marcará a volta da Paraíba ao regime constitucional, será comemorado festivamente pelo povo da capital e do interior, de onde vêm afluindo para esta cidade inúmeras delegações.

Em virtude da solenidade do ato, o sr. Interventor Federal determinou ponto facultativo nas Repartições Estaduais e o comércio cerrará suas portas.

O Programa das festividades é o seguinte:

8 horas — Missa em ação de graça, celebrada pelo sr. Arcebispo D. Moisés

PONTO FACULTATIVO, HOJE

Como homenagem à data de hoje, em que se investe no seu elevado mandato o governador eleito, dr. Oswaldo Trigueiro, o interventor José Gomes mandou que fosse considerado facultativo o ponto nas repartições públicas, estaduais e municipais.

Aniversaria, hoje, o dr. José Gomes

A data de hoje assinala a passagem do aniversário natalício do dr. José Gomes da Silva, o ilustre conferencista que, há seis meses de patriótica administração entrega hoje os fechos da Paraíba ao Governador constitucional.

Homem público credenciado no melhor conceito dos seus concidadãos, amigos e correligionários, a ex-cia. estará recheado pela estima e receberá hoje as felicitações do grande círculo de amigos que conta, como político e cidadão, em todo o Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL, convida as autoridades militares, civis e eclesiásticas e os srs. deputados, bem assim os auxiliares da sua administração, para assistirem hoje às 15 horas, no Palácio da Redenção, a solenidade da transmissão do Governo ao dr. Oswaldo Trigueiro, eleito Governador constitucional do Estado.

ras militares no novo Governador.

Logo após o desfile das tropas, S. Excia. será homenageado pelo povo, em ato de saudação por um representante da União Democrática Nacional, seguindo-se a recepção que o Chefe do Poder Executivo dará ao povo no andar térreo do Palácio da Redenção.

20 horas — Recepção no Salão Nobre do Palácio do Governo às autoridades civis, militares e eclesiásticas e às Delegações do Interior.

Em homenagem à data, serão realizados festejos populares, que constarão:

19 horas — Sessões cinematográficas gratuitas nos cinemas Rex, Plaza, Brasil e Felicidade.

20 horas — Festas populares nas Praças João Pessoa e Venâncio Neiva.

21 horas — Baile popular no Pavilhão do Chá, à Praça Venâncio Neiva, abrihantado pela Jazz Tabajara.

ra e Jazz da Força Policial do Estado.

NOTA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES

Conforme entendimento havido entre a Interventoria Federal e a Comissão Organizadora das Festividades da posse do Governador Oswaldo Trigueiro, a solenidade da transmissão do poder a realizar-se no Salão Nobre do Palácio da Redenção será assistida pelas autoridades civis militares e eclesiásticas.

Logo após a transmissão do poder o Governador receberá em compassado recepção, e o povo em geral, momento em que será homenageado pelos seus correligionários da União Democrática Nacional.

A homenagem em apreço será realizada no andar térreo em virtude do Salão Nobre não comportar grande número de pessoas.

Notas de Palacio

O Interventor Federal recebeu os seguintes telegramas:

FORTALEZA, 1 — Comunico a v. excia. que nesta data passei minhas funções ao desembargador Faustino de Albuquerque, governador eleito a 19 de janeiro último. Cordiais saudações, desembargador Feliciano de Athaide, interventor federal.

FORTALEZA, 3 — Tenho satisfação em comunicar a v. excia. que tomei posse, nesta data, do cargo de Governador constitucional do Ceará para o qual fui eleito a 19 de janeiro último. Cordiais saudações, desembargador Faustino de Albuquerque, governador do Ceará.

FORTALEZA, 3 — Tenho satisfação de comunicar a v. excia. que, em data de ontem, foi solenemente instalada a Assembleia Legislativa deste Estado, a qual, nos termos da Constituição da República, terá inicialmente, a função constituinte. Atenciosas saudações, Joaquim Bastos Gonçalves, — Presidente da Assembleia.

MONTEIRO, 3 — Penhorado o apazadego a v. excia. o aumento de vencimentos dos aposentados. Saudações — Miguel Jansen.

APREENDIDAS VARIAS LAPIZEIRAS-REVOLVERES

A policia carioca efetuou a prisão de vários indivíduos — Hipotese: o invento talvez esteja a serviço de interesses políticos

RIO, 5 — A policia deteve varios individuos em cujo poder apreendeu lapizeiras, aparentemente comuns, torse de autenticos revolveres.

A dissimulação era perfeita. As lapizeiras foram levadas para exame no Gabinete de Quimica Cientifica. Interrogados os individuos que vendiam os referidos revolveres, declararam que o invento tem fins inteiramente comerciais. A policia está admitindo a hipotese de estar o invento a serviço de interesses políticos.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL do Governador Constitucional de João Pessoa, consequente restauração da legalidade republicana na Paraíba, vem pedir ao Comercio em geral, tendo em vista o solo, para cerrar as suas portas no acontecimento da posse hoje.

VIAJARÁ SEGUNDA-FEIRA PRÓXIMA AO RIO O DR. JOSÉ GOMES

S. EXCIA. APRESENTARÁ AO PRESIDENTE EURICO DUTRA O RELATÓRIO DO SEU GOVERNO

Após cumprir no Estado a missão que lhe foi confiada pelo Presidente da República, o interventor José Gomes pode também sentir a consciencia tranquila de ter correspondido à espe-



Dr. JOSÉ GOMES DA SILVA

rativa da Paraíba democrática. Apesar da transitoriedade, da sua gestão, curta no tempo mas de profunda repercussão para a nossa historia politica, não deixem de sobressair, com particular relevo as traços marcantes de sua capacidade e comando e das qualidades de homem publico com que tem servido à nossa terra.

Na documentação em que enfeixou a desordem fônica das atividades administrativas desse periodo, resalta sobretudo a visão consciente dos problemas a enfrentar, na preparação do Estado para a vinda legal, assim como a honestidade na direção administrativa economica e financeira. Estes e outros de idéntica significação são os aspectos a frisar no relatório que o dr. José Gomes entregará no Rio ao general Eurico Dutra e atualmente em conclusão nas oficinas da Imprensa Oficial.

Com aquele objetivo, depois de transmitir ao Governador Oswaldo Trigueiro o exercicio da administração estadual, o Chefe do executivo que hoje termina a sua investidura viajará na proxima segunda-feira à capital do país. S. excia. será passageiro do avião da carreira da NAB, e em seguida terá ali breve permanencia, regressando a esta capital para continuar, com o mesmo tino e dedicação, com a causa democrática a que se filiou no interesse da terra comum.

A UNIAO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE
Fundada em 1895 - DIREÇÃO - Diretor: Wilson Macruza
GERÊNCIA - Gerente: José Sebastião Sales - Chefe do Serviço: Severino M. de Melo - Chefe de Expediente: José N. da Costa

A correspondência comercial deve ser enviada ao Gerente da UNIAO, Telefone da Redação e Gerência, 1211.
Assinaturas - Anual: Cr\$ 80,00 - Semestral: Cr\$ 45,00
Número Anual: Cr\$ 600
Cobrador autorizado em todo o interior e Campina Grande: Silviano Rocha Cavalcanti

A UNIAO se publica colaborando sollicitada pela direção, não devolvendo os originais dos trabalhos divulgados ou não. As matérias de texto, que apresentamos no fim de três asteriscos (***) não são de responsabilidade da redação.

SOCIÉDADE

"SEIS HORAS"

Clélio Lopes de MENDONÇA

O mundo se transforma rapidamente
Quando o sol deixa a tarde devagar
Os pássaros gorgeariam ternamente
Nesta hora feliz, crepuscular...

O velho sino plange lentamente
Espalhando o seu eco angular:
Os corações revidam docemente
Rezando à Virgem em seu brilhante altar

Seis horas! O' que instante tão sublime!
Momento que ninguém jamais define
Na sua emocionante adoração...

Hora santa e linda! Quanto alegre!
Os ecos magistraes da Ave-Maria
Abençoam, do mundo, o coração!

ANIVERSÁRIOS

Celina Célio — Completa anos, hoje, a menina Celina Célio, filha do prof. Elio de Araújo Chaves e de sua esposa, sra. Celina Machado Chaves.

Pelo acontecimento, Celina deverá receber a seus amiguinhos com um lanche.

Sra. Odete Amorim Pimentel — Aniversária, hoje, a sra. Odete Amorim Pimentel, esposa do sr. Alzir Pimentel e dama de nossa sociedade.

A data dará ensejo a que receba a natalizante as demonstrações de apreço e estima das pessoas de suas relações de amizade.

Sra. Maria Celeste Costa — Transcorreu, ontem, a data natalícia da srta. Maria Celeste Costa, filha do sr. Vicente Costa e de sua esposa, sra. Justa Rufina da Costa.

Dr. Gúileu de Belli — Vê passar hoje o seu aniversário natalício o dr. Gúileu de Belli, juiz de Direito do Comarca de Pilar.

Pelo motivo s. s. de certo será muito cumprimentado pelos seus amigos e admiradores.

RADIO

PROGRAMA "MATINAL DE RÍTMOS" — Segunda audição domingo

Precisamente às 21,35 Antonio Thomas, essa apresentação da 1.ª Temporada de Operas de PRI-4 veio mais uma vez assegurar a seu sucesso entre nós.

Na próxima quarta-feira, nesse mesmo horário, a Tabajara apresentará mais uma audição de sua Temporada de Operas.

1.ª TEMPORADA DE OPERA DE PRI-4

Domingo, às 9 horas, será apresentada mais uma audição do programa Matinal de Rítmicos que obedece à direção de Genival Macário.

O programa da petizada pessoana, que agradeceu plenamente em sua audição

Ocorre, hoje, o aniversário natalício do nosso conterrâneo dr. Hermance Paiva, médico em Assu, no Rio Grande do Norte.

Tem na data de hoje o aniversário natalício do sr. José Marques, pertencente ao corpo de linotipistas da Imprensa Oficial.

Muito estimado entre os seus colegas de trabalho, o aniversariante será decerto bastante felicitado.

Deputado João Santa Cruz — Amanhã, às 19 horas, será oferecido pelos amigos e admiradores do dr. João Santa Cruz, deputado eleito pelo P. C. B., um "cocktail" no Casino do Parque.

Dado o prestígio que destrua no seio da sociedade local esse representante do povo paraibano, grande tem sido o numero de adesões a essa manifestação de respeito pelo seu recato e empenhamento.

FALECIMENTOS

Faleceu, ontem, neste capital, o sr. Odilon Luiz de Albuquerque, funcionário aposentado da Prefeitura.

O extinto que era casado com a sra. Anita Luiz de Silva deixou dois filhos e cinco netos.

RELATÓRIO APRESENTADO PELO DR. VIDAL FILHO, ETC.

(Conclusão da 4.ª pag.)
o Gabinete foi comprado um jogo de luz fluorescente, em estilo lindamente apresentado e ainda substituídas passadeiras de borracha, já muito gastas.

Seção Pessoal: — Na administração do Dr. Francisco Vidal Filho os funcionários da Rádio Tabajara tiveram os seus vencimentos reajustados, uma medida justa que veio amenizar a situação de muitos que emprestam sua colaboração naquele setor.

Seção Técnica: — Nesta seção a administração do Dr. Vidal Filho se fez sentir de maneira saliente. Providências de caráter urgente foram tomadas, notadamente na renovação de materiais rádio-técnicos, dos transmissores e dos estudos. Verificada a necessidade dos serviços de um técnico especializado, a Direção da Rádio Tabajara, de acordo com a determinação do Governo do Estado, deliberou contratar os serviços profissionais do sr. João da Costa Pinto, conhecido rádio-técnico paraibano. Foi então firmado contrato entre o Estado e o mesmo, pelo qual o sr. João da Costa Pinto se compromete a proceder a uma remodelação geral da parte técnica da nossa estação, entregando os transmissores e estudos em perfeito funcionamento, trabalhando com sua potência máxima, de maneira a se ouvir a onda da Rádio Tabajara, pelos meios, em todos os Estados do Nordeste brasileiro. — Os serviços do referido Técnico foram contratados pela quantia de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), tendo a Rádio Tabajara pago pelos seus cotres a quantia de Cr\$ 37.000,00, para início dos trabalhos. A parte restante será, então, amortizada de conformidade com as cláusulas do referido contrato. Para se manter à vontade a corrente elétrica que alimenta os estudos da P. R. I. 4, foi adquirido um transformador de corrente, que muito vem servindo ao melhor funcionamento da nossa onda.

Para o necessário controle do material técnico da estação, foi criado um Almoxarifado, no qual se encontram os materiais rádio-técnicos novos e usados, confiados à responsabilidade de um Almoxarife especialmente designado.

Seção Comercial: — Apesar de estar a Rádio Tabajara funcionando ainda com muita deficiência, não somente pela escassez de material técnico mas também pelas condições precárias da corrente elétrica, nesta capital, durante a administração finda, a seção comercial da Rádio Tabajara pôde demonstrar a sua capacidade produtiva, tendo apresentado uma bem regular receita publicitária, conforme pode-se constatar

CINEMA

JOSÉ ITURBI ACUSADO DE "FALTA DE EDUCAÇÃO"

MIAMI, 5 — A sra. Harmon Spencer, ilustre dama da alta sociedade navayorquina, acusou, hoje, o pianista José Iturbi de "falta de educação", "presunção", e de "tratar com grosseria gente distinta", porque não compareceu a uma ceia, para a qual havia sido convidado.

Nessa ceia seriam entregues ao sr. Iturbi, pelo Prefeito de Miami, as chaves da cidade.

O pior é que madame Augate prometeu que hoje à noite iria ao recital de Iturbi e promoveria um escândalo, jogando-lhe tomates...

MAIS UM ANIVERSÁRIO

RIO, 5 — A imprensa recorda a passagem hoje de mais um aniversário da conde, a conde de Caselnuovo pelo 6.º Regimento de Infantaria da FEB, durante a campanha da Itália.

TEATRO

O ANO TEATRAL NO RIO DE JANEIRO

NOTÍCIAS procedentes do Rio de Janeiro, falam com entusiasmo da temporada teatral do ano findo, na qual, estiveram em evidência nomes de formidável valor e foram apresentados autores de mérito até então desconhecidos das platéias brasileiras.

Eugene O'Neil foi um deles. Teatrólogo brilhante, autor de trabalhos de imaginação todos eles marcados por um talento autêntico, O'Neil ainda não puderá ser representado no Brasil devido, talvez, à falta de arrojado ou, mesmo, falta de talento dos nossos atores.

Aos "Comediantes" coube a honra de representar Eugene O'Neil pela primeira vez. E, ao contrário do que se esperava, os ex-amadores do Rio tiveram um sucesso.

DESMENTIDA

RIO, 5 — Foi desmentida a notícia ontem publicada pela imprensa da demissão do sr. Raul Fernandes, do cargo de ministro das Relações Exteriores.

Finalmente, ressaltam os críticos cariocas a importância da temporada teatral do ano que passou, apenas salpicada das chamadas ridículas de um Cazarró ou das chorozadas de Vicente Celestino e Gilda Abreu. — P. L.

pelo balançete mensal daquela emissora. Foram pagas contas, da administração anterior, na importância aproximada de Cr\$ 11.000,00.

P. R. I. 4. — RADIO TABAJARA DA PARAIBA
BALANÇETE GERAL — OUTUBRO DE 1946 A FEVEREIRO DE 1947.

RECEITA:	DESPESA:
Outubro 63.316,40	Outubro 21.737,20
Novembro 42.590,10	Novembro 9.782,60
Dezembro 53.619,10	Dezembro 18.763,00
Janeiro 39.545,40	Janeiro 17.694,30
Fevereiro 48.592,10	Fevereiro 9.619,00

Saldo para Março 22.956,90
NOTA — A renda do mês de Fevereiro não foi ainda inteiramente arrecadada.

A auxiliar de escrita: — CORINA SALES CHIANCA.
Contêre: — ORLANDO DE VASCONCELOS.

E POR FIM
Exmo. Sr. Secretário: — Desejo ainda esclarecer a V. Excia. que todos os serviços enumerados na informação acima, com exceção dos instrumentos para o "Regional", adquiridos em dezembro com recursos orçamentários de 1946, e o revestimento do anão de oeste, procedido pela D.V.O.P., tudo o mais foi custeado com a renda ordinária da "Rádio Tabajara".
E mais: no presente anão não foi empenhado um centavo das dotações constantes de nossa lei de meios, com material de qualquer espécie.

Terminando este relatório, do qual sem dúvida escapou o registro de outros pequenos serviços, quero agradecer a V. Excia. a confiança depositada nos meus insignificantes meritos, talvez não correspondida inteiramente, como seria de meu sincero desejo.

Renovo a V. Excia. as expressões de minha estima pessoal e da mais elevada consideração.

F. VIDAL FILHO

SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELATÓRIO

(Conclusão)
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DO TESOURO DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 1946 PARA OCORRER COM AS DESPESAS DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Cr\$
Janeiro 110.333,00	
Fevereiro 109.550,00	
Março 100.788,00	
Abril 99.938,00	
Maio 149.885,00	
Junho 149.888,00	
Julho 99.888,00	
Agosto 119.888,00	
Setembro 101.450,00	
Outubro 111.450,00	
Dezembro 221.658,00	
Novembro 99.150,00	

1.473.869,60
Dos adiantamentos acima recolhidos ao Tesouro 56.181,40

Importância dispendida durante o exercício de 1946 1.417.688,20
João Pessoa, 6 de Fevereiro de 1947.

Hernani Costa
Contabilista da S.A.S.
Visto:
Anfriso Brindeiro
Diretor da S.A.S.

"Pagé"

Adauto Bezerra CAVALCANTI

PAGÉ morreu. Foi a notícia consternadora que se espalhou por toda a cidade à hora crepuscular de quarta-feira último. Sim, PAGÉ morreu num desastre de aviação: era a dura realidade, que a todos entrestecia. Foi tão brutal o ocorrido que quasi todos não queriam acreditar. E a notícia corria célere, de boca em boca, PAGÉ morreu. Aquele PAGÉ dos pedagos espetaculares em defesa do arco do Boto fogo que ele tanto amava. Aquele PAGÉ dos quadros mais piadosos das bancas do Alvear. Aquele PAGÉ que nos contava, com tanta espírito, os episódios mais hilariantes de sua vida de rapaz viajado. Aquele PAGÉ alegre e irrequerido dos festos de Cabo Branco e Astrô. Finalmente, o bravo PRGE cruzava com pericia e destemido de um osado aviador o céu nordestino, enchendo de glória o nosso querido e infatigável AERO CLUB.

Quando eu soube desse trágico acontecimento, senti meu coração encher-se de grande mágoa, pois há poucos dias bricamos muito no Astrô e na véspera do seu trágico fim, entreteve com ele divertida palestra. Não sabia eu que aquele era o último contacto que tinha com o pranteado extinto Sim, meu bom amigo, perdemos o teu alegre convívio; nunca mais sentiremos o calor do teu sadio entusiasmo, mas, estava escrito. Bendito o vontade de DEUS. Descança meu bom amigo. Dorme sãconhegado ao seio de tua mãe inconsolável que é o terra paraibana, que aqui ficamos, neste mundo de ilusões, neste eterno vale de lágrimas a pedir ao CREADOR pela tua felicidade espiritual. Adeus PAGÉ.

DEIXAM UMA TRADIÇÃO DE EFICIÊNCIA
E CAPACIDADE OS AUXILIARES IME-
DIATOS DO DR. JOSÉ GOMES

COM a posse, hoje, do Governador eleito, exoneram-se o atual coletivamente os Secretários da administração José Gomes e outros auxiliares imediatos que cooperaram na tarefa governamental ainda nesta data. Capacitados e dignos, recrutados entre os valores representativos da inteligência e do caráter da nossa terra, formavam aqueles contemporâneos uma equipe de evidentes credenciais, continuando uma tradição bem paraiibana de eficiência e cidadania.

Na vida publica ou na particular, como politicos, administradores ou simples cidadãos, estamos certos de que continuaremos eles na vanguarda dos nossos movimentos civicos, batendo-se intransigentemente pela dignidade e progresso da Paraíba.

Os colaboradores imediatos do interventor José Gomes que se exoneraram ontem dos seus cargos são os seguintes: dr. Orestes Gomes, *Secretário do Interior e Segurança Publica*; dr. Clóvis dos Santos Lima, *Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas*; dr. Antônio Ribeiro de Brito, *Secretário de Educação e Saúde*; dr. José Fernandes, *Secretário das Finanças*; dr. Abelardo Furem, *prefeito da Capital*; dr. Adamar Soares, *Secretário da Interventoria*; capitão José Batista Demetrio, *ilustre Oficial do Exército que exerceu com invulgar desceito do Departamento do Serviço Publico*, Prof. Francisco Sales Albuquerque, *Director do Depart. de Educação além de outros dedicados e capazes auxiliares que dirigiram departamentos subordinados à ação administrativa das diferentes Secretarias.*

Ação procedente de indenização. — O Tribunal de Justiça do Estado, por sua 1.ª Turma civil, julgou na sessão de ante-onze a apelação intervida da comarca da capital em que era apelante a firma Kubni Têcidos S/A e apelado vitorioso na primeira instância o engenheiro

heiro dr. Clodoaldo Gouveia, levando provimento ao recurso para confirmar a decisão a

Acabam de ser indultado pelo sr. Presidente da Repu-

Trata-se, de uma ação de indenização civil pelos danos sofridos por aquele profissional ao cair num buraco aberto pela firma na calçada no seu prédio comercial a rua 5 de agosto, tendo sofrido em consequência fratura do osso do calcanhar. A ação, demonstrada a negligência da aprieta, foi julgada procedente e

Escola de Especialistas do Galeão

ENCERRAMENTO DE SEUS CURSOS — ENTREGA DE PRÊMIOS

RIO, 5 — A Escola de Especialistas do Galeão, realizará, hoje, a habitual cerimônia do encerramento de seus cursos, declarando-me uma turma de aspirantes a oficial-mecânico e graduando o 12.ª Turma de Especialistas, cujos componentes serão desde logo promovidos ao posto de 3.º Sargento, e recebendo novos alunos matriculados.

O Ministro Armando Trompowsky, que estará presente à solenidade, para a entrega dos prêmios aos que obtiverem o 1.º lugar em todos os períodos de especialização, usará da palavra, dirigindo-se aos graduados.

Falarão, também, o major brigadeiro Gervasio Duncan, chefe do Estado Maior, na qualidade de patrono da 12.ª Turma, o comandante da Escola de Especialistas, um aspirante a oficial, em nome dos respectivos colegas de formação.

VIOLENTA TEMPESTADE SOBRE O SUL DA INGLATERRA

LONDRES, 5 — Violenta tempestade de vento e neve paralizou quasi totalmente as comunicações ferroviarias e rodovias no sul da Inglaterra.

Centenas de milhares de pessoas se viram na impossibilidade de regressar aos seus lares, tendo de permanecer nos locais de trabalho.

O vento soprou a mais de 100 kilometros por hora, enquanto a neve acumulada nos caminhos impedia que circulassem os trens, nibus e outros quaisquer veiculos.

O "YANKEE STATES" ESTÁ SENDO ESPERADO NO RIO

RIO, 5 — É esperado nesta capital no próximo dia 8 o navio escola YANKEE STATES, da Comissão de Marinha Mercante norte-americana e cedido a Academia Marítima e Maine e Massachusetts para treinamento de alunos daqueles estabelecimentos de ensino naval. O YANKEE STATES vem sob o comando do capitão Roscoe

RELATÓRIO APRESENTADO PELO DR. VIDAL FILHO, EX-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, AO SR. SECRETÁRIO DO INTERIOR

EXMO. SR. SECRETÁRIO DO INTERIOR

Este é o relatório do pequeno período em que tive a honra de dirigir o Departamento de Publicidade.

Distinto por natureza, convive de V. Excia. e tornando minha própria natureza, avessa inteiramente ao brilho das posições de mando, assumi o cargo a 21 de outubro do ano findo. Tinha de corresponder à distinção do velho amigo e, portanto, recusar-lhe minha modesta cooperação seria impossível.

Nada realizei de extraordinário, sei melhor que ninguém, mas apenas o que pude. Meu desejo, muito paralisado, foi o de bem servir à minha terra. E isso eu o fiz com consciência, vontade e coração.

IMPRENSA OFICIAL

As condições de higiene da Imprensa Oficial chocavam, mesmo a leigos, logo à primeira vista. Há dez anos suas paredes internas não eram cal.

Ambiente acanhado, impróprio ao fim destinado, alagado de máquinas e de uma multidão de operários, muitos dos quais visivelmente enfermos, eis o quadro.

Em tal recinto, eram as piores possíveis as condições de trabalho. Não parece que ali estavam criaturas humanas, dignas, sem dúvida, de melhor assistência. O Estado tirava-lhes tudo, inclusive a vida, e nem ao menos lhes dá o indispensável conforto material.

Dentro de tão pouco tempo seria absurdo pensar na construção de novo prédio, o que, aliás, escaparia à minha alçada, e daí me ter batido por uma limpeza geral. Deparei-me logo com a primeira dificuldade: o Departamento não dispunha de verba para isso e nem as Obras Públicas, já com as suas resgatas, no fim do ano.

Apelei para V. Excia. e o serviço foi levado a efeito por esta Secretaria que, considerando o seu escopo humanitário, não discutiu os meios de concretizá-lo e empregou, para isso, os saldos de verbas que lhes foi possível. O prédio passou por completa limpeza, procedendo-se, ao mesmo tempo, à melhor arrumação nas suas instalações. Hoje a impressão, principalmente de quem o conheceu anteriormente, é ilijonjeira.

OUTROS SERVIÇOS

Providenciou o texto de prateleiras para arquivo dos jornais, na seção de expedição, os quais se encontravam amontoados pelo chão porque as existentes eram insuficientes; adquiri depósitos e filtros para água, resolvendo assim o pequeno problema que motivava constantes reclamações dos operários, cheios de razões; reservei melhor espaço ao escritório das oficinas; adquiri 7 cadeiras e uma mesa para a sala de revisão; devida à angústia de espaço reduzi ao conforto de um gabinete próprio, transformando, então, em sala de redação; plotei das Obras Públicas a adaptação de certo local para depósito de inflamáveis, que ainda agora se encontram no Almoarifado, de mistura com grande quantidade de papéis, nada conseguindo, entretanto, em virtude de sua deficiência de dotações; determinei o concerto e limpeza do dinamo da máquina impressora, assentado e em funcionamento ininterrupto há dezoito anos, sem que jamais o tivessem aberto. Mais algum trabalho e ficaria inutilizado, segundo informações dos técnicos.

Há, no orçamento, uma verba para lanche, mas os operários tinham direito apenas a um café simples. Atualmente têm café, dois pães e mangaça e quando a impressão se atrasa, sempre por carencia de energia, outro café pela manhã e até almoço quando o atraso se prolonga de mais.

E pouco, não há dúvida, porém a dotação não deixa margem para melhor.

Determinei a limpeza de todas as máquinas e quantidade incrível de detritos acumulados, pelos recantos, foi removida.

REAJUSTAMENTO

Autorizado por V. Excia., a quem atribuí todo que pude realizar, visto ter sempre merecido de sua parte confiança absoluta, procedi a pequenos reajustamentos, reparando, assim, velhas injustiças. Não pude fazer o que seria necessário, porque tal providência escaparia, dado seu vulto, às minhas atribuições, mas estou tranqüilo, pois a razão me diz que aquilo que estava em minhas mãos se fez.

Essa simples reparação elevou o nível moral do operariado, que desde então não se cansou de procurar retribuir com o trabalho o interesse que tomei por ele. Posso dizer, desvanecido, que na Imprensa Oficial só deixei amigos.

DADIVAS

Ao Instituto Histórico ofereci uma coleção d' "A União", compreendendo o período de 1930 a 1946.

Verifiquei que se tornou habitual, em algumas administrações anteriores, cortar nas próprias coleções aquilo que interessava no momento, a este ou aquele. Um verdadeiro crime, pois é impossível substituir mais antigos números esgotados. "A União" não possui mais sua coleção completa. No Instituto, pelo menos, esse 17 anos ficarão resguardados de mãos sacrílegas. E preciso esclarecer, entretanto, que a coleção doada é uma duplicata da outra incorporada à coleção geral.

A Biblioteca Pública remeli o que restava dos livros adquiridos no governo João Suassuna ao dr. Carlos Dias Fernandes.

Contribuí-se a biblioteca daquele saudoso escritor com terrano de muitas centenas de obras escolhidas, em vários idiomas, de grande valor.

Com o correr do tempo foram elas tomando destinos ignorados e antes que o último exemplar sumisse das estantes, remeti-as aquele departamento, onde melhor serviço poderão prestar ao público leitor de nossa terra.

Nosso prédio não dispõe de espaço para biblioteca, sala de leitura, etc.

N' "A União" publiquei a relação geral desses livros.

ESCRITURACAO

Confesso que, no meu curto prazo administrativo, não fiz talvez o mais importante: estabelecer nova ordem na escrituração da Imprensa Oficial. O tempo era curto, agitado, e o assunto muito complexo.

Sobre contabilidade não vou além do débito e do crédito. De maior importância não foi a frente do Departamento, preferindo conseguir de V. Excia. a designação de dois técnicos para

um exame geral e montagem de uma nova escrita, mais simples, mais comercial. Jamais consegui informações prontas e em dia sobre o estado de nossas rendas, créditos ou débitos. Ficava tudo nos limites do "aproximado", do "mais ou menos" e quando fazia qualquer ponderação obtinha como resposta certa: — "A União" sempre foi assim.

Não duvido da honestidade dos funcionários. São todos homens de bem, envidados no serviço do Estado e, o que não se discute, pobres. Falta-lhes organização, racionalização.

Consigo aqui o esforço e a dedicação que encontrei de parte de meus auxiliares, do gerente ao último servente.

A todos agradeço sinceramente a valiosa ajuda.

Ao encerrar meu período administrativo propus a aposentadoria do gerente, sr. Mardokê Nacre.

Tratava-se do mais antigo funcionário da Imprensa Oficial, com 40 anos ininterruptos de bons serviços. Senti que tivesse sido guo o escolhido pelo destino para propor o afastamento definitivo, desta casa, de um amigo de longa data.

Para responder pelo expediente da gerência designei o sr. José Sebastião de Sales.

Quero distinguir a cooperação, constante e desinteressada desse meu prezado amigo. Ativo e energético, a ele devo inestimável soma de serviços.

Na parte propriamente do jornal, foi o secretário Wilson Madruga que me tornou fácil a tarefa de dirigir-lo. Jornalista completo, eficiente e incansável, dotado do verdadeiro senso das proporções, é um prazer tê-lo como amigo e auxiliar.

"A UNIAO"

Das canções de uma luta rápida e intensa, guardo a satisfação de haver conseguido a volta d' "A União" ao antigo formato que lhe deu o individual presidente João Pessoa.

Para esse desiderato concorrearam decisivamente V. Excia. e o dr. Clovis Lima, junto ao sr. Interventor Federal. Revivi uma das poucas tradições que nos restam e as centenas de felicitações recebidas, daqui e do Rio de Janeiro, demonstraram como esta folha está radicada no espírito e na afeição de nosso povo. Sem 55 anos de existência são outros tantos de devotamento à solução de nossos problemas.

Não deixo outra recomendação que esta de haver concorrido, com minha obscura parcela de boa vontade, para o ressurgimento d' "A União".

DIVISÃO DE RÁDIO DIFUSÃO

A frente dessa Divisão está o sr. Orlando Vasconcelos. Só quem o conhece pessoalmente poderá avaliar de sua dedicação e do seu amor à "Rádio Tabajara". Amanhece e amolece no Estúdio, vende e dirigindo tudo e isso há mais de 10 anos.

Estimado de todos, honesto e eficiente, a ele deve nossa terra o que se pôde fazer, nesse período último de quatro meses e dias, no terreno da rádio difusão. Verdadeiramente nunca fui seu chefe, pelo contrário, recebi sua orientação de técnico inteligente, para quem é um prazer cumprir com o dever.

E não me arrependi um só momento dessa linha de conduta.

O sr. Orlando Vasconcelos correspondeu integralmente à minha confiança. O interesse em bem servir à coletividade, sem preocupações de ordem pessoal, nos tornou amigos.

Faltam-me expressões para agradecer-lhe tanta dedicação. Transcrevo, a seguir, a informação que a Divisão de Rádio me prestou, relacionando os serviços efetuados ali durante minha gestão e, em anexo, o balanço geral.

"A Rádio Tabajara" recebeu, na administração do Dr. Francisco Vidal Filho inúmeros melhoramentos nas suas Seções Artística e Técnica, além de outras providências necessárias ao desenvolvimento da sua seção Comercial, que esteve na sua gestão em ótima situação.

Seção Artística — Além de diversas outras novidades, a seção nesta seção, a Direção da Rádio Tabajara autorizou a aquisição de vários instrumentos para o "Regional", os quais já se encontram servindo satisfatoriamente. A providência acima veio preencher uma lacuna há muito existente no "Regional Tabajara".

Em 2 de fevereiro do corrente ano, dia em que a Rádio Tabajara comemorou a passagem do seu décimo aniversário, a Direção Artística, em colaboração com as seções Comercial e Técnica, pôde apresentar aos seus radio-ouvintes um programa caprichosamente organizado, tendo aquela data marcado o início de uma nova e progressiva fase na vida da nossa emissora.

A seção artística da "Rádio Tabajara", desvotada de enriquecer a sua discoteca, adquiriu 20 albums completos de obras musicais clássicas dos mais famosos autores internacionais, os quais constituem verdadeiras joias musicais. — Para a melhor organização dos programas foi comprada uma vitrola, tipo Gabinete, que muito vem servindo aos que trabalham na organização dos diversos programas da nossa emissora.

Retornos ao Estúdio — No prédio onde está localizado o estúdio da P.R. 14 vários melhoramentos foram introduzidos, dos quais podemos citar os seguintes: — revestimento em cimento de um dos cômodos do prédio, realizado pela D.V.O.P., que se encontrava em condições bastante precárias; na parte interna, em todas as suas dependências, foi feita uma limpeza geral a cal e óleo, mudanças de diversas vidraças quebradas e inutilizadas, além de outras pequenas reformas; as cortinas das janelas do estúdio, que se achavam bastante sujas, foram tingidas em cor vermelha, evitando-se, deste modo, a aquisição de outras semelhantes, cujos preços são bastante elevados; igualmente foi adquirida uma outra cortina para a parte principal do auditório, visto que a que se encontrava em uso há vários anos, não mais estava satisfazendo; 24 cadeiras do estúdio foram pintadas a dourado; para a melhor ordem dos trabalhos internos da Rádio foi autorizada a compra de um "bureau" com 7 gavetas, o qual está a serviço de um dos Redatores da Rádio; os demais móveis do escritório e do Gabinete do Diretor foram reformados e inventariados; para o gabinete do Gabinete do Diretor, foram adquiridos dois ventiladores elétricos que vem prestado excelentes serviços; para

(Conclui no 2º pág.)

COLUNA DE EUTERPE

MÚSICA E TRABALHO

Alguns industriais modernos, reconhecendo a importância da que existe na música de apaziguar as criaturas, colocaram nas suas fábricas, grandes amplificadores, com a finalidade, de proporcionar aos trabalhadores o prazer de ouvir as melodias mais suaves e emboladoras. Isto faz com que eles esqueçam o trabalho exaustivo, as tarefas pesadas que executavam. Era um meio inteligente de ajudá-los a desincumbir-se das suas obrigações sem a irritação habitual a que conduzia inevitavelmente a rumor monótono dos afazeres quotidianos.

Deste modo, conseguiram aumentar a produção, sem que os operários se apercebessem disso. Seduzidos pela beleza das músicas que os amplificadores reproduziam, trabalhavam com mais eficiência, com maior rapidez e determinação. As horas perdidas a sua significação tornavam-se, a martirização, cadência da gonía, de aspecto lento. Tornavam-se, mais agradáveis, menos detestáveis. Chegavam a possuir um certo encanto. As amarguras da vida, de uma vida pobre, e repleta de dificuldades, onde o trabalho rude, absorvente, tomava o maior espaço possível, onde as amarguras e aflições se repetiam a todo instante, eram esquecidas ali, nos momentos da faina mais esgotante, sob a magia dos sons, que desciam como um bálsamo sobre a alma angustiada. E os gestos automáticos de todos os dias, eram repetidos quase inconscientemente com presteza e precisão absolutas.

Os homens da indústria ficaram satisfeitos com os resultados obtidos, ampliaram os seus métodos, tornando-os mais úteis e proveitosos. A música estava servindo magnificamente aos seus intuitos mercenários. E como tinham prestensões filantrópicas, alegavam que, pretendiam suavizar, com aquelas invocações, o labor diário — que reconheciam como estenuante — dos seus empregados. Sabiam que eles sofriam na luta com as máquinas que governavam os seus destinos, na temperatura asquerosa das provações que os consumiam. A música era uma solução providencial. Mas solução unicamente para a intensificação dessa luta permanente, tornando a menos dolorosa e triste, com a aplicação do narcótico, criador de sonhos e ilusões impossíveis.

Esses processos têm sido muito empregados. E sempre que surgem alusões a respeito, demonstrando o propósito real que o caracteriza, o interesse puramente comercial da sua utilização, os prosperos homens de negócios, pesadões e rotundos, saem em defesa dos seus métodos infalíveis. Arrastando as suas volumosas adiposidades, eles alegam que não fazem nenhuma exploração da música, que não a empregam visando obter maiores lucros. Afirmam com seriedade que desejam apenas... — e com que nobreza de alma!... — aliviar um pouco os operários do peso das suas árduas ocupações, favorecendo-os com melodias saudáveis que os ajudarão a vencer as agruras do ofício. São comerciantes, não resta dúvida, mas sabem prezar as manifestações essenciais da arte.

Tudo o que fazem é com a melhor das intenções, garantem preempertamente, deitando a fumaça espessa do charuto pelo nariz.

Ninguém desacreditou que eles, os industriais, tiveram intenções muito elevadas, quando instalaram os amplificadores nas suas fábricas. Pelo menos, isso contribuirá para que os lucros sejam mais abundantes, mais fáceis... — HAMILTON PEQUEÑO.

COMENTARIOS...

SENSIBILIDADE ARTISTICA

Quasi que o rapaz explodiu quando disseram que ele não gostava de música. Esteve a ponto de esbofetear aquela meia dúzia de pedantes que se dizem amigos da Divina Arte, que nada compreendiam daquilo que falavam com desmedido entusiasmo e ostensiva autoridade. Ele também sentia os efúvios da grande arte, prezava a obra dos consagrados compositores, portanto, estava sendo vítima daqueles comentários falsos relativos à sua sensibilidade.

Entretanto, ninguém mais insensível à música do que ele. Incapaz de sentir a beleza de uma sinfonia, de uma sonata, de um concerto. Quando o rádio oferecia uma audição de boa música, é ele o primeiro a fechá-lo numa profunda sensação de um concerto. Quando o rádio oferecia uma audição de boa música, é ele o primeiro a fechá-lo numa profunda sensação momentânea de música popular, um sambinha de Chico Alves, uma canção de Jaracaca e Ratinho, qualquer coisa que não seja aquela música aborrecida, aquela coisa que ninguém entende, aquela mistura de sons estúpidos e tediosos. Dentro de seu lar, afastado dos amigos, ele se mostra um autêntico "apóstolo da música ultra-vulgar". Logo, porém, que se encontra na rua, junto dos que gostam de música, da música, audita, sem pretensões, e convencionalismo, ele não tem a ousadia de revelar a sua natural repulsa. Oculta o seu desprezo, a sua indiferença tentando passar por ignorante, recitando que o chamem de insensível. Porisso, aprova o entusiasmo dos outros, acata o gosto dos amigos, muito embora, esteja enganando a si mesmo, pois, nada sente quando ouve Beethoven ou Mozart. Mas, finge apreciar as grandes paginas musicais, por uma espécie de conveniência social.

Outro dia, durante uma audição algum o viu bocejar, impacientado-se durante a execução de uma peça, até que, não suportando mais, levantou-se, da cadeira e disse para os presentes que ia tratar de um caso de urgência. Gostava de música, mas não havia tempo a perder, e assim, lamentava não ficar ali por mais algumas horas.

Nunca vi tanta falta de sinceridade, para consigo próprio. Seria muito mais nobre, se dissesse a verdade. Sucedia porém, que não gostava da boa música, era dar prova de atraso, de incultura, de insensibilidade estética, era ser pior do que os animais irracionais. Eis porque se exaltou quando lhe disseram que não amava a verdadeira música. E ele tinha, em parte, razão. Ninguém quer passar por pedra, criatura insensível, destituída de senso estético, avesso à beleza de Arte. Ele tinha alma, e não gostava de música era o mesmo que não tinha. Na sua indignação perante os amigos, ele defendia a sua conduta de atual, racional, voltada para as coisas do espírito. — CARLOS ROMERO.

EMINENTE UMA REBELIÃO ARABE NA PALESTINA

TOMADAS VARIAS MEDIDAS PARA REPRIMIR A AÇÃO DOS TERRORISTAS — VARIAS EXPLO-SÕES E INTENSOS TIROTEIOS VERIFICARAM-SE EM DIFERENTES PARTES DA TERRA SANTA — 200 ESTERLINS FORAM ROUBADOS — COMBATE ENTRE INDUS E MULCUMANOS

JERUSALÉM, 5 — Pa-
rece ser imminente uma rebe-
lião arabe na Palestina.

Essa informação, entre
tanto, não foi melhor ex-
plicada devido a censura
exercida, a respeito, pelos
britânicos.

Entretanto, anuncia-se
que foram tomadas medi-
das mais severas para repr-

mir a ação dos terroristas
judeus.

Todos os transeuntes pre-
cisam estar munidos de pas-
ses, havendo grande fisco-
lização em todas as zonas
perigosas. Apesar disso,
ocorreram várias explosões
e intensos tiroteios em di-
ferentes partes da capital da
Terra Santa.

ROUBADOS 200 ESTER-
LINS

JERUSALÉM, 5 — De-
pois de serem as séries de
alarme a polícia e os carro-
blindados militares, foram
chamados para o centro da
cidade esta manhã, após
quatro homens armados te-
rem fugido com 200 esterli-
nos que roubaram no ad-
ministrador do Cinema Ori-
on.

Todo o tráfego ficou pa-
ralizado afim de abrir pas-
sagem para os carros mili-
tares.

COMBATE ENTRE INDUS
E MULCUMANOS

LA HORE, 5 — A poli-

cia tentou em vão dissolver
grupos indus e mulcuma-
nos que combatiam nas ruas
desta cidade de comércio.

O governador Punjab
Jenjins assumiu o controle
da administração da pro-
víncia até a formação do
novo governo.

Após uma noite tranquila
deflagou um violento movi-
mento de desordens às pri-
meiras horas da manhã de
hoje.

A polícia fez fogo para
dispersar os perturbadores
da ordem, dois dos quais
foram mortos.

CASA DO ESTUDANTE

Durante a estada do dr. O-
tacílio Nóbrega de Queiróz
na Secretaria do Interior e
Segurança Pública, cargo
este de que, em data de
ontem se afastou havendo a
presentado ao Interventor José
Gomes o seu pedido de exon-
eração, a Casa do Estudante,
instituição modesta que em
boa terra, ainda assim, vem
prestando serviços de des-
ta, que a mocidade estudiosa e
desitida de meios próprios de
manutenção, recebeu assis-
tência permanente, embora con-
formada à estreiteza dos re-
cursos orçamentários dispen-
sáveis.

Ainda em data de ontem, es-
teve na Secretaria do Interior
o encarregado da Casa do Es-
tudante, sr. Inácio Batista
Dantas, a quem foi entregue
quantia para completação do
donativo de Cr\$ 6.510,00 to-
do já recebido este ano, por
conta do Serviço de Assistência
Social vinculado àquela Secre-
taria de Estado. Tal ajuda se
destina a custear serviços de

limpeza, ampliação e adaptação
do prédio que serve de sede à
Casa do Estudante, da Paraí-
ba.

Deputado Otacílio Nóbrega de Queiróz



Deputado Otacílio Nóbrega de
Queiróz

Vem de ser eleito deputado
à Assembleia Legislativa do
Estado o dr. Otacílio Nóbrega
de Queiróz, ex-diretor desta
tinha e destacado elemento do
P. S. D. local.

Ontem, à noite, em compa-
nhia do dr. Turbino Rabelo
de Sá, o deputado Otacílio Nób-
rega de Queiróz esteve em vi-
sita aos amigos e antigos com-
panheiros desta casa.

CONCEDEU EXONERAÇÃO

RIO, 5 — O Presidente
da República assinou decre-
to na pasta da Agricultura
concedendo exoneração ao
sr. Aderbal Jurema do car-
go de Diretor, padrão O, do
serviço de Informações A-
grícolas do mesmo Minis-
terio.

TOMARÁ POSSE, HOJE, ETC.

(Conclusão do 8.º pág.)
bleia sejam feitas de um único
turno, sugestão que foi apro-
vada por quasi unanimidade.

A seguir, teve início a vota-
ção, obedecendo à ordem de
chamada.

Os dirigentes da Assembleia

Verificadas as apurações,
foram proclamados os seguin-
tes eleitos em, meio palmas
das galerias: Presidente Fla-
vio Ribeiro; 1.º vice-dito: João
Jurema; 2.º vice-dito: Antonio
Pereira de Almeida; 1.º secre-
tário: Pedro Augusto Almeida;
2.º idem: Francisco Seráfico do
Nóbrega; 3.º idem: Antonio Ca-
bral; 4.º idem: Antonio Santia-
go.

Não havendo nenhum em-
bargo quanto à realização das
eleições, o desembargador A-
grippino Barros deu por en-
cerrada a sua missão, convi-
dando os dirigentes eleitos a
ocuparem os seus lugares.

Fala o presidente eleito

Empossada a direção eleita,
o presidente Flavio Ribeiro
proferiu breve discurso no qual
externa o seu desejo de traba-
lhar para a coletividade, es-
perando contar com a colabo-
ração de todos, adversários e
correligionários, unidos num
fio único de trabalhar pela
Paraíba. Encerrando, s. excia.
declarou que "a hora atual é
de paz e de construção".

Uma moção de confiança à jus-
tiça eleitoral

A seguir, tomou a palavra o
1.º vice-presidente, deputado
João Jurema, apresentando a
sugestão de que conste na ata
da sessão uma moção de lou-
vor à justiça eleitoral da Pa-
raíba pela sua ação serena e

honesta durante o último plei-
to.

Pôsta em discussão, a suges-
tão do deputado udelista, é
aceita por unanimidade pelo
que novamente usa da palavra
o des. Agrippino Barros, agra-
decendo em nome da justiça
eleitoral.

A linha justa do deputado co-
munista

Pela ordem, pede a palavra
o deputado do Partido Comu-
nista, sr. João Santa Cruz,
que, entre outras palavras,
mostra a necessidade de lofos
os constituintes paraibanos, sem
distinção de credo político, se-
darem as mãos na caminhada
democrática para a elaboração
de uma carta que satisfaça às
necessidades gritantes do povo.

Fala, ainda, de sua linha de
conduta como representante do
proletariado comunista, da
qual não arredará um passo em
defeza dos sagrados direitos
daquelles que o elegeram.

Em seguida o sr. presidente
nomeia uma comissão composta
dos deputados João Fernandes
Lima, João Santa Cruz, Hírcio
Leal e Jacob Frantz para a
companhar o des. Agrippino
Barros até a saída do edificio
da Assembleia.

A posse do governador

Depois de comunicar que a
posse do governador eleito, dr.
Oswaldo Trigueiro de Albuquerque
Melo, será hoje, preci-
samente, às 15 horas, o sr.
presidente dá por encerrada a
sessão.

— A sessão de instalação da
Assembleia Legislativa Esta-
dual, foi transmitida pela Ra-
dio Tabajara, PRI-4.

180 milhões de cruzeiros desaparecidos da Fundação da Casa Popular

RIO, 5 — Até hoje a
Fundação da Casa Popular
não recebeu a importância
de 180 milhões de cruzei-
ros, destinada pelo governo

para o início da construção
das casas populares.

Ignora-se o motivo por
que a referida importância
não chegou ainda aquela
fundação.



INSTALADA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO — O clichê acima fixa um as-
pecto da magna solenidade, vendo-se o desembargador Agrippino Barros, presidente do Tribu-
nal Regional Eleitoral, que dirigiu os trabalhos de instalação do Legislativo paraibano; o In-
tervenor José Gomes da Silva; Dom Moises Coelho, Arcebispo Metropolitano; desembargador
Flodoardo da Silveira, representante do Tribunal da Justiça; coronel Braga, comandante inte-
rino do 15.º R. I. (Noticiário na 8.ª pagina)

"Reivindicação Integral da Democracia"

(DISCURSO DO DESEMBARGADOR AGRIPINO
BARROS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIO-
NAL ELEITORAL NA SOLENIDADE DE INSTALA-
ÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO).

"Augusta Assembleia
Depois de quase dez anos
de ditadura, retornamos ao
regime constitucional.

Sobretudo alvarguero, o
fato é de especial signifi-
cação para a vida da Paraíba.
O Poder Legislativo do
Estado entregue durante tão
longo tempo ao arbitrio do
Chefe do Executivo retona
sua verdadeira posição nos
quadros da organização Fe-
deral.

Volta a ser exercido pelo
legítimos representantes do
povo.

A reivindicação inte-
gral da democracia, tão ne-
cessária à vida das medi-
dades, como o oxigênio à
existência dos indivíduos.

Suprimamos as liber-
dades publicas, privemos-
nos dos direitos políticos, não
nos permitam escolher li-
vemente nossos dirigentes
— e logo as fermentações
revolucionárias se farão sen-
tir em todas as camadas so-
ciais.

E que somos por indole
intensos nos regimes tota-
litários.

E que somos
Governo de força é plan-
ta daninha que não medra
no solo pátrio.

Os fatos ali estão para de-
monstrarem.

Todas as experiências
que têm feito para reinar
a Pátria da lei frouxaram
por completo, graças ao ex-

pirito minammente demo-
crático da nossa gente.

Nunca se quebrou o ri-
tmo da vida política brasileira,
sem que a Nação reagisse em
todos os seus graus, de
drantes e do pronto se retrin-
tegrasse na ordem constitu-
cional.

No Brasil, mais depressa
do que em outra terra qual-
quer, erigiu-se em verdade
que tem força de dogma, o
princípio nuclear da demo-
cracia, segundo o qual todo
poder emana do povo e em
seu nome deve ser exercido.

E quanto mais tentarem
destruir essa concepção, tão
exata quanto grandiosa,
tanto mais ela se arraigará
no seio das massas, porqu-

cada tentativa frustrada será
um novo estelo que se er-
gue para fortalecer a no-
ção de consciência nacional.

Ao fim de uma cam-
panha política sobre todos os
âmbitos brilhante, e na qual
a Paraíba deu provas mag-
níficas de que não lhe entu-
biaram o animo, nem lhe
arrefeceram o civismo vare-
nil de todos os tempos, o
dois lustros de governo fora
da lei o eleitorado conclui-
ram suas preferências em voto
que a Justiça Eleitoral, com
a retidão de sempre, apu-
rou, proclamando, em se-
guida, os eleitos.

Vindos de pleito tão me-
morável, aqui estais, senho-
res deputados, credenciados
pelo povo para dardes a Pa-
raíba, nessa hora contur-
bada que o mundo atravessa,
uma Constituição a alu-
rar dos seus foros de civiliza-
ção e progresso.

Tais sábios que tomam a
vida menos difícil, fazendo

mais feliz o povo, esperam
desta Assembleia aqueles
que vos elegeram.

O campos sem lavoura,
as fazendas sem rebanho,
as cidades sem trabalho; as
populações rurais sempre
flageladas por endemias e
verminoses; sem tecto, sem
pão e sem roupa, o homem
do povo sem escola a en-
sinar e sem livro a estudar;
gestante sem assistência mé-
dica; o hospital sem medi-
camento; o delinquente sem
instituto de trabalho, de re-
educação ou de ensino pro-
fissional; a ordem publica
nem sempre devidamente
assegurada; a Justiça a ne-
cessitar de organização ma-
is perfeita; o comércio e a in-
dústria a exigir normas ou
leis que assegurem melho-
re desenvolvimento; as finan-
ças do Estado a reclamarem
maiores cuidados; rodovias
por abrir, pontes por le-
vantar, agudes por const-
ruir; a água faltando nas
cidades; a deficiência de
transporte entravando a

circulação das riquezas; a
ausência de saneamento nos
centros populosos; ponto
em perigo à saúde publica
— tudo isso, senhores re-
presentantes do povo, cons-
titue problema que, ao lado
de outros, não menos palpi-
tantes, estão a desafiar a
argúcia do legislador.

Problemas complexos —
é bem verdade — mas para
os quais — estou certo —
a vossa inteligência esclare-
cida e o vosso patriotismo
nunca posto em dúvida háo
de encontrar solução prontas
e adequadas.

E o que a Paraíba espera
do espírito publico e do al-
to descrento daquelles a
quem em tão boa hora
confiou a árdua e nobili-
tante tarefa da elaboração de
suas leis.

E, formulando votos pa-
ra que essa esperança cedo
se concretize em realidade,
declaro com a mais viva
emoção, instalada a Assem-
bleia Legislativa do Esta-
do.

RELATÓRIO DO DR. OSIÁS GOMES, ETC.

(Continuação da 3.ª pag.)

mente restitutória, a figurar em legislação cuja necessidade e urgência desejo neste ponto da minha súmula proclamar.

Débitos ainda ficaram congelados de cerca de trinta e oito ou trinta e nove mil cruzeiros, processados pelo juiz eleitoral da comarca de João Pessoa, a quem fora feito um adiantamento de Cr\$ 15.000,00, e pelo Tribunal Regional Eleitoral, a serem incluídos no crédito especial quando praticável.

E assim, Sr. Interventor, se traça o histórico da participação do honrado e benemérito governo de V. Excia. nas eleições estaduais de janeiro, e do quanto com elas despendeu o Estado, quantia retida de qualquer modo aquém de duzentos e cinquenta mil cruzeiros, e no dia de hoje toda ou quase toda gasta de modo regular, legal e documentado mediante o processo de empenhos expedidos para o Tesouro.

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

3 A' Secretaria do Interior e Segurança Pública compete cuidar, como resultado da reconstitucionalização do Estado, da instalação e funcionamento da Assembleia Legislativa, cujos deputados terão sido eleitos a 19 de janeiro.

E o fez de modo que deve ser considerado satisfatório.

Havia na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas um projeto de edifício próprio para a Assembleia, cuja execução, entretanto, teve de ser protelada por incompatível no momento com a situação das finanças estaduais. Outro plano, também abandonado, fora o do aproveitamento do prédio do Quartel da Polícia Militar para sediar ali o legislativo, dado o orçamento apresentado para a inevitável adaptação.

Fixouse, afinal, a escolha em todo o primeiro pavimento do Palácio das Secretarias, local onde já funcionou, por sinal, a Assembleia, e nas quatro alas desse andar estão afinal concluídos os serviços de adaptação urgidos para a montagem do salão do plenário, galerias, gabinete do Presidente, Secretaria, salas das comissões, biblioteca e arquivo.

Tudo o pavimento foi pintado de novo com especial cuidado, incluindo-se na limpeza o hall que dá para a praça Aristides Lóbo e o elevador do edifício.

4. Resolvida que foi a instalação da Assembleia no Palácio das Secretarias, duas necessidades surgiram relacionadas com o seu funcionamento, a começar provavelmente em março próximo. A primeira tangia a organização do quadro de funcionários da respectiva Secretaria, o qual, por força do decreto-lei n.º 934, de 18 de janeiro do corrente ano, foi constituído com aproveitamento de servidores do Estado de nomenclatura apropriada, poupando-se ao erário novos encargos com a criação de lugares, exceto no tocante a dois redatores de debates, que vão exercer função específica não prevista no quadro geral do funcionalismo. O provimento gradual desses cargos possibilitará o arranjo adequado dos arquivos legislativos, para que fiquem à disposição dos deputados com a previdência aconselhável.

A segunda e maior necessidade — embora no plano material — se referia à montagem do mobiliário condigno à sede do parlamento estadual. Por não se encontrar em nossa praça quem, com a devida rapidez, se encarregasse do fornecimento, esta Secretaria, com autorização de V. Excia., contratou em Recife a construção do conjunto da mesa do Presidente e bancada de deputados com a firma Auler & Cia. da Serraria São Geraldo, pelo preço de cento e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 135.000,00) e adquiriu todos os móveis da Secretaria na firma M. Botshkis & Irmão, por sessenta e um mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 61.050,00).

Quanto à divisão do andar reservado à Assembleia no Palácio das Secretarias em vários departamentos e à construção das galerias com sessenta locações, pelo menos, estes trabalhos de natureza local tiveram de ser realizados, como estão sendo, de modo administrativo e com a mais estrita economia.

Para a obtenção dos recursos carecidos pelo vulto das despesas realizadas com a instalação do poder legislativo teve o Governo de V. Excia. de utilizar, mediante transferência de sub-convênios, parte do crédito de dois milhões e trinta e seis mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 2.036.600,00) aberto pelo decreto-lei n.º 899, de 29 de novembro de 1946, e as operações de transferência se consumaram por força de outros atos, os decretos ns. 1.037, de 15 de janeiro pretérito, 1.070, de 15 de fevereiro, e decreto-lei n.º 963, de 28 do mesmo mês e corrente ano.

Em síntese, com os trabalhos completos de instalação da Assembleia, dotação de todo o mobiliário, adaptação e limpeza geral do pavimento — a despesa do Estado será de trezentos e treze mil duzentos e oitenta cruzeiros

(Cr\$ 313.280,00), o quanto montam os recursos mobilizados por essa Interventoria para a emergência.

AUMENTO DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO

5. Outra das atividades desta Secretaria que deve ser assinalada neste relato, apenas, é certo, para fim documental, é a relacionada com o aumento de vencimentos do funcionalismo civil do Estado e dos oficiais, sargentos e praças da Polícia Militar.

Resolveu, com efeito, o Governo de V. Excia. o problema angustioso do desajustamento dos salários percebidos pelos servidores do Estado, das duas categorias, com o elevadíssimo e já insuportável custo da vida. E quer informar de modo favorável o requerimento dos militares da Força Pública no sentido da majoração, quer coordenando, como presidente da Comissão especial nomeada por V. Excia. para estudar as possibilidades do erário e planejar o aumento, os trabalhos da mesma, que serviram de base à legislação adotada, o titular da Secretaria do Interior prestou, de qualquer forma, o pequeno contingente de sua ajuda intelectual e moral para a consecução daquela inadiável aspiração dos servidores do Estado.

O aumento dos vencimentos dos militares concretizou-se pelo decreto-lei n.º 910, de 14 de dezembro de 1946, e salvou os oficiais da Polícia da subalternidade de ganharem menos de que seus colegas de todos os demais Estados da Federação, menos mesmo da metade do que percebiam, por exemplo, no vizinho Estado de Pernambuco. O aumento do funcionalismo civil teve forma palpável por força do decreto-lei n.º 933, de 18 de janeiro de 1947, embora na lei não se cogitasse da correção de pequenas desigualdades de tratamento remunerativo do poder público para com seus funcionários em incidências que se devem considerar isoladas.

Convém recordar que para preconizar, como preconizou em seu relatório, o aumento dos vencimentos, a Comissão encarregada, e que reunia os nomes dos srs. José Fernandes de Lima, Secretário da Fazenda, Otávio Costa, Diretor do D S P, e Francisco Porto, Procurador Fiscal do Estado, se permitiu recomendar condicionasse o Governo a concessão da vantagem ao estrito cumprimento de um programa de compressão de despesas públicas especificado em itens claros e convincentes.

ASSISTÊNCIA A FLAGELADOS

6. No mês de novembro do ano passado estava, como se devem recordar todos os paraibanos, nossa terra atravessando um período calamitoso de estiagem, repontando o fenômeno do exodo dos habitantes do interior para lugares onde criam encontrar socorro e refrigério para as suas necessidades físicas exacerbadas.

Esta capital e vários outros municípios do hinterland foram invadidos por hordas de flagelados e famintos, que esparrramados pelas ruas e praças ou abarracados debaixo das árvores, forneciam um aspecto deprimente aos nossos fóros de gente civilizada.

Entendeu, então, inspirada e humanamente, o Governo de V. Excia., enquanto que em expressivo telegrama invocava para a situação calamitosa o amparo do Sr. Presidente da República, a quem sugeria o andamento a título de emergência de algumas obras federais, socorrer de modo direto, os necessitados, com o recolhimento dos mesmos nesta Capital para efeito de receberem alimentação e tratamento, destinando-se ao trabalho remunerado os que estivessem em condições para tal. O plano radicava-se aos municípios do interior, onde o flagelo estivesse torturando com maior intensidade.

Para essa finalidade deliberou V. Excia. abrir o crédito extraordinário de Cr\$ 300.000,00, ficando sua distribuição pelas zonas socorridas a critério desta Secretaria.

Objetivando esta mobilização de recursos para uma finalidade tão premente foi promulgado por V. Excia. o decreto-lei n.º 903, de 4 de dezembro de 1946.

Nesta capital os serviços de socorro aos flagelados, em cuja categoria se incluíram desajustados sociais, desempregados e vítimas indiscriminadas do cataclismo climático, foram confiados ao técnico agrícola dr. Felipe Pegado Cortés, que se desincumbiu galhardamente da comissão, transformando o edifício inacabado da Escola Técnica Profissional da Fazenda São Rafael em albergue improvisado para dar abrigo a centenas de flagelados e suas famílias e organizando turmas de trabalhadores empregados em serviços públicos de emergência, com esse mesmo elemento humano após a indispensável inspeção médica.

No começo de janeiro p. passado, com a vinda das primeiras chuvas, cessou a necessidade do serviço, e dê-lo por extinto.

No interior o socorro prestado, sob plano idêntico,

CASSAÇÃO PROVISÓRIA, ETC.

(Conclusão da 8.ª pag.)

EXPRESSIVA MANIFESTAÇÃO

TACAO

RIO, 5 — A imprensa

fluminense recebeu ontem expressiva manifestação de apreço por parte de Assembleia Constituinte do Estado do Rio, sendo consignado nos anais da Casa um voto de louvor pela atuação dos jornalistas e da imprensa estadual.

Após o discurso do deputado Rêgo Barros, do PSD, o sr. Hipólito Porto, líder do PTB pronunciou um discurso do qual extraiamos o seguinte trecho:

"Agora sr. Presidente, em aditamento às conside-

rações do nobre deputado Rêgo Barros, com respeito a eficiente colaboração da imprensa estadual e da Agência Nacional no dia da posse do Governador e da instalação desta Assembleia Constituinte, desejava pedir a V. Excia. e à Casa um voto de louvor para os nobres profissionais da imprensa e à imprensa estadual, representada pelo ilustre e digno jornalista J. de Castro Alves. Convém salientar o trabalho fatigante desses valiosos colaboradores pela causa pública, fotografos e cinegrafistas que atuaram no memorável dia, 24 de fevereiro".

Declarações do Ministro Correia, etc.

(Conclusão da 8.ª pag.)

BANCO DE RECONSTRUÇÃO

E DESENVOLVIMENTO MONETÁRIO

NETARIO

RIO, 5 — O Ministro

Correia e Castro distribuiu hoje seguinte nota aos jornalistas, acreditados junto ao seu gabinete:

"O Brasil como quase todos os países do mundo aderiu ao Banco de Reconstrução e Desenvolvimento Monetário Internacional".

Por ocasião da adesão ao fundo monetário internacional todos os países declararam o valor das respectivas moedas em vigor, inclusive o Brasil. De acordo com os estatutos do referido fundo, em determinados prazos todos os países deveriam declarar o valor defensivo que representassem adotar para as suas respectivas moedas, valor esse que uma vez fixado, não poderia ser alterado em proporções mínimas, de acordo com o próprio fundo monetário.

Caso fosse impossível a determinação pais fixar no momento o valor das moedas, o fundo de acordo com este país consideraria um novo preço para essas fin.

esteve a cargo dos Prefeitos das comunas mais duramente atingidas pela seca (que paradoxalmente, neste repique, não se circunscreveu ao alto sertão, mas foi bem mais aguda nas zonas do brejo, carasco e caatinga) e aos edis das regiões interessadas facultou esta Secretaria auxílios em dinheiro para o emprego nestas linhas discriminado.

Foram estas as Prefeituras contempladas com a distribuição:

Bananerais, Ingá, Princesa Isabel, Batalhão, Cabaceiras, Serraria, Ibiapinópolis, Cajazeiras, Picuí, Maguari, Brejo do Cruz, Misericórdia, Umbuzeiro, Piancó, Conceição, Catolé do Rocha, Pombal, Pilar e Antenor Navarro.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

7 Advogado que sou, e só advogado, militando no fóro da Paraíba desde 1932, com postulação ambulatoria pela quasi totalidade de suas comarcas, na defesa de direitos com cujo patrocínio venho sendo honrado por parte de centenas de pessoas físicas e entidades jurídicas de direito privado, era natural, Sr. Interventor, que no exercício, mesmo fugaz, do cargo de Secretário do Interior me voltasse com especial solicitude para os assuntos vinculados à administração da Justiça.

Devo acentuar que para essa predileção, grata ao meu espírito de formação jurídica e vocação libertária, contei com toda a solidariedade e todo apoio material e moral de V. Excia. na adoção de certas medidas reformatórias que tive a fortuna de inspirar e V. Excia. realizou, prestando valiosos serviços ao nosso Estado no setor judiciário. Sinto-me bem em repisar que prestigiei em toda latitude a magistratura e o Ministério Público, e durante minha atuação na Secretaria em momento algum perdi o contato com juizes e promotores, auscultando as necessidades da administração da Justiça para lhes dar o oportuno provimento.

Só em plena vigência do Governo de V. Excia. chegou aprovado pelo Sr. Presidente da República o projeto de reorganização judiciária que transformado em legislação se corporificou no decreto-lei n.º 896, de 27 de novembro de 1946. A Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, em cujo seio pontificam juristas da estirpe de Sá Filho e Clodomir Cardoso, adaptou na que pade o projeto a certas disposições da Constituição vigente, e ao Governo de V. Excia. competiu dar aplicação à reforma parcial que constituiu motivo inspiratriz da lei.

Assim é que, por indicação do Tribunal de Justiça, foram nomeados novos desembargadores desse colégio judiciário, por antiguidade, o juiz da 3.ª vara da capital dr. Manuel Maia de Vasconcelos, e por merecimento o da 1.ª vara de Campina Grande, dr. Antonio Góbia da Costa Machado. Foi elevado, assim, a nove (9) o número de membros do Tribunal — aspiração da própria classe que soluçionada veio desafogar o transbordamento de serviço que esmagava a capacidade de trabalho dos desembargadores.

(Conclusão da 7.ª pag.)

RELATÓRIO DO DR. OSIAS GOMES, ETC.

(Conclusão da 6.^a pag.)

Em consequência das promoções acima aludidas, deram-se vagas em número de (4) quatro nas comarcas da Capital e Campina Grande, e seu preenchimento ocorreu com a promoção de outros juizes digníssimos, sob o critério da indicação uma para antiguidade, e triplice para o merecimento, do próprio Tribunal, recaindo a escolha nos d^{rs}. João Batista de Souza e Laudelino Cordeiro para a Comarca de João Pessoa e Mário Maacyr Pôrto e Manuel Simpício Paiva para a de Campina Grande. O Governo preencheu assim as vagas resultantes dessa movimentação: para Mamanguá promoveu o juiz de Princeza Isabel, dr. Maacyr Nóbrega Montenegro; para Guarabira o juiz de Souza dr. Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo; para Bananeiras, o juiz de Misericórdia dr. Abdias da Silva Campos; para Patos, o juiz de Piancó dr. Antonio Dantas de Almeida e para Monteiro o juiz de Patos dr. Agrícola Nóbrega Montenegro.

Ficaram, afinal, sem ocupantes as comarcas de Souza, Princeza Isabel, Piancó e Misericórdia, cujo provimento depende de lista de promoções a segunda entrância a ser organizada pelo Tribunal.

Outra inovação trazida por lei foi a divisão do Cartório do Registro Civil e Casamentos da comarca de João Pessoa, e também essa providência pôde ser considerada favorável aos interesses da justiça porque tornou os serviços do ofício mais bem distribuídos e acessíveis às solicitações do público.

Juizes de primeira e segunda entrância e promotores públicos das comarcas do interior tiveram mais um aumento, representado por uma letra, por força do disposto no decreto-lei n.º 933, de 18 de janeiro de 1947, art. 3.º, corrigido, aliás, pelo decreto-lei n.º 951, de 13 de fevereiro expirante.

Onde, porém, a clareza do Governo de V. Excia. e o senso de equidade alcançaram o nível de nitida benevolência, prestando serviços relevantes à categoria menos lembrada e menos favorecida dos serventários da justiça (que por neologismo mais ou menos escorreito venho chamando justiciários) foi na legislação que desdenhando balerentas alegações de impossibilidade financeira do Estado houve por bem promulgar, com a significativa e confortadora solidariedade do CAE, melhorando os proventos da aposentadoria dos tabeliães, escrivães, escreventes e oficiais de justiça (decreto-lei n.º 939, de 20 de janeiro de 1947) e definindo a situação, como funcionários do Estado, dos oficiais de justiça e porteiros dos auditórios das comarcas do interior, humilhanamente até agora reduzidos a gratificações ridículas liberalizadas pelos Prefeitos, quando a justiça a que servem sempre foi serviço de natureza tipicamente estadual. (decreto-lei n.º 9.953, de 15 de fevereiro p. findo).

Aos que, face à humildade da classe distinguida, taxarem de perdulária a equiparação ou enquadramento dos oficiais de justiça no elenco dos funcionários estaduais, poder-se-á responder que esta prerrogativa já não lhes pode ser mais negada, visto como já se encontravam por dispositivos de lei bem clara no gôso dos direitos de nomeação pelo Interventor Federal (art. 10 do decreto n.º 896, de 27 de novembro de 1945) e de aposentadoria em igualdade de condições ao grosso do funcionalismo (decreto-lei n.º 939, de 2 de janeiro de 1947, art. 2.º, § 2.º é respectiva tabela).

MEDIDAS DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

No tocante à administração dos departamentos e repartições subordinadas a esta Secretaria, Sr. Interventor Federal, conquanto os cinco meses em que permaneci no cargo de Secretário constituíssem espaço de tempo insuficiente para a realização de sensíveis reformas ou melhoramentos — e nem a tanto jamais subiram as modestas pretensões do titular, tanto mais quanto vivia-se época confusadamente de transição e toda votada ao objetivo político das eleições de janeiro — ainda assim timbramos em manter tais departamentos e repartições dentro de um ritmo de trabalho eficiente e tranquilo, dando a cada um dos respectivos chefes a parcela de autonomia e o prestígio necessários a esse objetivo.

Cumpra-me, todavia, salientar, a felicidade e dinamismo da administração de alguns diretores, que ao Governo de V. Excia. vieram dar desinteressada e patriótica parcela de sua cooperação inteligente, honesta e bem orientada. É o caso, por exemplo, do ilustre intelectual dr. Vidal Filho, que à frente do Departamento de Publicidade realizou destacada obra de sentido renovador: fez retornar "A União", órgão oficial do Estado, ao seu antigo e tradicional formato, com o que se logrou dar vozão mais ampla a toda a matéria acumulada de divulgação legal obrigatória e se aproveitaram bobinas de

papel de largas dimensões guardadas no almoxarifado da Imprensa Oficial. Além disso, deu-se, assim, mais trabalho remunerado ao operariado das oficinas em grande parte indispensável por direitos adquiridos e que permanecia como um peso morto após a estreitamento do formato de página do jornal oficial.

Na Rádio Tabajá, PRI 4, a ação do diretor do Departamento ainda foi mais eficaz: as rendas da estação foram escrupulosamente utilizadas no melhoramento técnico da emissão e sem solicitar a cooperação financeira do Tesouro, logramos realizar com o rádio-técnico Sr. João Pinto um contrato de Cr\$ 120.000,00 para o apontamento e conserto geral dos máquinas, o que elevará a potência da difusão e lhe dará assim margem a uma especulação comercial lucrativa.

Os serviços desta reforma se encontram bastante adiantados. E toda a estação foi repintada, com limpeza e arranjo do mobiliário, de modo a apresentar agora excelente aspecto.

Serviços completos de pintura se realizaram também na Imprensa Oficial e na Secretaria do Interior.

ORDEM PUBLICA

9. No cargo de Chefe de Polícia do Estado prestou assinalados serviços à ordem pública, com o seu comprovado tirocinio e vasto conhecimento de todas as zonas da Paraíba, o dr. Severino Gomes Procópio, o qual em janeiro solicitou demissão, passando, então, a Chefia de Polícia a ser exercida pelo brilhante oficial do Exército Capitão José Batista Demétrio, cuja ação tem sido inextinguível na salvaguarda intransigente da ordem.

SISTEMA PENITENCIÁRIO MODELAR

10. Mas o conjunto de repartições capaz de orgulhar a Paraíba, porque significa um sistema penal-penitenciário teoricamente perfeito, é o que se integra pela Casa de Detenção, Colônia Penal de Mangabeira, Instituto de Reeducação e Manicômio Judiciário, empreendimento de ponto de vista jurídico de larga visão, e que se deve à administração Ruy Carneiro.

Visitantes ilustres recebi, atraídos à nossa terra, por luntária ou oficialmente movidos pela repercussão desses serviços fora do Estado, e entre eles destaco os d^{rs}. Ademar Baía e Doroteu Guedes Alcoforado Jr. emissário do Governo do Estado do Espírito Santo. Excusado acrescentar que a impressão recolhida por esses observadores dessa verdadeira cruzada reformatória foi a melhor possível, e expressa em entrevistas para a imprensa.

A frente da Casa de Detenção prestou os mais dedicados serviços à causa pública o Sr. Capitão Irineu Rangel de Farias, reserva moral da nossa terra, e na Colônia Agrícola Penal de Mangabeira vem realizando um período administrativo equilibrado e reprodutivo o Sr. José Augusto Gândim, somente encarregado do estabelecimento como diretor desde novembro do ano passado.

No Gabinete da Secretaria do Interior trabalhei rodeado de esplêndidos auxiliares, a quem devo, neste relatório, uma palavra comovida de agradecimento, sendo de justiça destacar os srs. João Leomax Falcão, inextinguível chefe de serviços administrativos, e Anfriso Brindeiro, diretor dos Serviços de Assistência Social.

E são estes os dados, Sr. Interventor Federal, que julguei oportuno organizar para a leitura de V. Excia. acêrca da minha desvaliosa atuação no cargo de Secretário do Interior e Segurança Pública, para o qual me distingui V. Excia. num gesto de simpatia e confiança que não poderei elvidar.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. os protestos do meu respeitoso apreço.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 1947.

OSIAS GOMES

ANÚNCIOS DIVERSOS

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida
EDITAL DA 3.ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 20 e seu § primeiro, do Decreto-lei 2063, de 7 de março de 1940, convocamos, em Assembleia Geral Extra-

ordinária, para o dia 13 de março de 1947, às 14 horas na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco, 125 7.º andar, Distrito Federal, os sócios da "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil" Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) — Reforma dos Estatutos;
- b) — Requerendo a concessão pela Diretoria dos direitos assegurados pela

legislação trabalhista a funcionários desta Sociedade, nos termos do artigo primeiro do Decreto-lei 5429 de 27 de abril de 1943, reestabelecido pelo Decreto-lei 9587, de 16 de agosto de 1946.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1947.
Horácio de Carvalho Junior — Presidente
Luiz Loureiro Junior — Diretor
Secretário Ivens de Araújo
Diretor Olívio Bethlem
Alvares — Diretor Médico.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de João Pessoa
EDITAL

De Assembleia Geral Ordinária em primeira e segunda convocação respectivamente às oito e dez horas do próximo domingo, 9 de março de 1947.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de João Pessoa no uso de suas atribuições, tem a satisfação de convidar os senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária desta Sindicata, em sua sede social, sita à rua da República, n.º 724, nesta Capital, para o fim único e especial de apresentar o Relatório do ano de 1946, de acordo com o disposto do artigo n.º 551 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 33 dos Estatutos e Portaria Ministerial n.º 884 de 5 de dezembro de 1942, cujo Relatório consta da seguinte Ordem do Dia:

- 1.º) — Resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano de 1946;
 - 2.º) — Relação dos associados admitidos no quadro social durante o mesmo ano;
 - 3.º) — Idem dos associados que deixaram de pertencer ao quadro social;
 - 4.º) — Balanço financeiro;
 - 5.º) — Balanço patrimonial comparado;
 - 6.º) — Demonstração e aplicação do imposto sindical;
 - 7.º) — Perceção do Conselho Fiscal.
- Trata-se pois de uma Assembleia prevista em lei e de grande interesse da classe, e de se esperar o maior número possível de associados e examinados, o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício de 1946, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal.

João Pessoa, 5 de março de 1947.
Antonio Dias do Amaral — Presidente do Sindicato

AVISO À PRAÇA

Tendo-se extraviado o Original do conhecimento marítimo n.º 271, emitido pela Agência de Santos, para o vapor "CAHY", vinda, entrado em Cabedelo no dia 23 de janeiro do corrente ano, referente a duas (2) caixas de Bolas de Borracha de marca PM & C, número 6037 e 6038, pesando 208 quilos e consignadas A Ordem, embarcadas pela firma Comissária Ancona Lopez, vimos com o presente avisar da ciência que faremos a entrega dos citados volumes, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse ato, firma P. Miranda & Cia. estabelecida à rua Maciel Pinheiro n.º 110, n.º Cidade, de acordo com os Decretos n.º 19.473, de 10 de outubro de 1933 e 19.754, de 10

de janeiro de 1931, do Governo Federal.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 1947.
P. p. Soc. Imp. e Exportadora Ltda. — Agente — Francisco Porto — Gerente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE SANTA RITA

Assembleia Ordinária
3.ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

Não tendo se realizado as sessões de 1.ª e 2.ª convocação, a falta de n.º legal de associados, ficam novamente convidados os srs. associados desta Cooperativa para a sessão de Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 15 do corrente mês, em nossa sede social, à rua Juarez Távora n.º 125, nesta cidade, às 10 horas do dia.

A finalidade desta sessão será eleger a Diretoria que terá que dirigir os destinos desta Cooperativa no período de fevereiro de 1947 a fevereiro de 1950 bem como o Conselho Fiscal para o período de fevereiro de 1947 a fevereiro de 1948. Na aludida sessão, será lido o relatório do exercício anterior, o parecer do Conselho Fiscal, julgado o balanço também do ano anterior e tudo mais se prende às nossas atividades econômicas.

A sessão do presente edital, funcionará com qual quer número de sócios.

Santa Rita, 1 de março de 1947.

Mons. Rafael de Barros Moreira — Presidente.

CIA. DE TECIDOS PARAIBANA

Ficam convidados os srs. acionistas desta Empresa para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se à 27 de março corrente, às treze horas na sede desta Companhia, à Praça Antenor Navarro 47 1.º andar, para aprovação do balanço e contas, bem como Perceção do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1946. Na mesma Assembleia terá lugar a eleição para o Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1947.

João Pessoa, 4 de março de 1947.
Dr. M. Veloso Borges — Diretor.

Cia. Uzinas São João e Santa Helena S/A
Aviso

Levo ao conhecimento dos senhores Acionistas da Cia. Uzinas São João e Santa Helena S/A e demais interessados, que nos termos do artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de Setembro de 1940, acham-se a sua disposição, na sede da mesma Cia., na UZINA São João, no lugar Engenho Central, do município de Santa Rita, para serem apreciados e examinados, o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício de 1946, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal.

Engenho Central, 2 de Março de 1947.

(Ass.) Renato Ribeiro Coutinho — Diretor Presidente.

Procure manter seu filtro em boas condições de funcionamento, lavando a vela uma vez por semana pelo menos — SNES.

INSTALADA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

COM A PRESENÇA DE AUTORIDADES CÍVIS, MILITARES E ECLESIÁSTICAS, TEVE LUGAR A GRANDE SOLENIDADE — OS DEPUTADOS ELEITOS APRESENTAM SUAS CREDENCIAIS — REGIMENTO INTERNO — CONSTITUINTES PARAIBANOS DE 1947 — A DIREÇÃO EFETIVA ELEITA — MOÇÃO DE CONFIANÇA À

JUSTIÇA ELEITORAL — OS DEBATES — OUTRAS NOTAS

INSTALOU-SE, ontem, solenemente, em sua sede, no primeiro andar do Palácio das Secretarias, a Assembleia Legislativa Estadual de 1947, com o comparecimento de uma verdadeira multidão que superlotou as galerias e invadiu o recinto das sessões afim de assistir a tão memorável acontecimento político.

Os trabalhos, inicialmente, foram presididos pelo desembargador Agrippino Barros, laudando pelo sr. Interventor José Gomes da Silva, Arcebispo D. Moisés Cofelho, des. Florentino da Silveira, e pelo representante do comando do 15º R. T., coronel Braga.

Foi grande o entusiasmo das plateias ao ter início a sessão. Primeiramente, o presidente da banca designou os seguintes deputados afim de compor a secretaria provisória: 1º secretário — RENATO RIBEIRO (U. D. N.); 2º secretário — ANTONIO ALMEIDA (P. T. B.); 3º secretário — DJALMA LEITE (P. S. D.); e 4º secretário — JOÃO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA (P. C. B.).

Com a palavra o des. Agrippino Barros.

Instalada a secretaria, voltou a usar a pala-

vra o presidente da mesa que salientou a importância da data, relembrando os tempos da ditadura que não permitia de maneira nenhuma a representação popular para deliberações. Exaltou o espírito de civismo e brasilidade dos paraibanos que não toleram a força. Depositou as suas esperanças nos deputados recém-eleitos que elaborarão uma carta à altura das aspirações do povo que os elegeu.

Instalação da Assembleia. Terminando, deu por instalada a Assembleia Legislativa Estadual de 1947.

Em seguida, a banda da Polícia Militar, estacionada em frente ao edifício, executou o Hino Nacional que foi escutado, respeitosamente, por todos os presentes, em silêncio.

Fala do deputado Serafio da Nóbrega.

Facultada a palavra pelo sr. presidente, falou, pela ordem, o deputado Francisco Serafio da Nóbrega que propôs fosse adotado o regimento interno da Assembleia Nacional, sendo apartando pelo deputado comunista João Santa Cruz, alegando que isto entravaria a boa marcha dos serviços.

Esclarecendo que essa medida é de caráter provisório, o

presidente deu por aprovada a moção do deputado aduista.

A seguir, suspendeu-se a sessão por vinte minutos afim de que os deputados se munissem das cédulas para proceder à votação aos cargos de direção.

Os eleitos apresentam as credenciais.

Reaberta a sessão, os deputados foram chamados afim de apresentarem suas credenciais à banca presidencial. Foram os seguintes pela ordem: PTB — Antonio Pereira de Almeida.

E ao iniciar a leitura dos representantes pessoelistas, o sr. presidente leu para os presentes a renúncia de caráter irrevogável do dr. Ruy Carneiro do cargo para o qual fora eleito, cabendo a sua cadeira ao suplente João Leis de Luna Freire. Então, o 1º secretário provisório prosseguiu em sua leitura: PSD — Djalma Leite Pereira, Balduino de Carvalho, Otacilio Nóbrega de Queiroz, Odion Bezerra, João Fernandes de Lima, Severino Ismael, Inácio José Feitosa, Osvaldo Pessoa, Tertuliano da Costa Brito, Agui de Castro, Lindolfo Pires, Pedro Moreno Guedim, Bernardino Soares, João Leis — UDN — Renato Ribeiro, Luiz de Oliveira

Lima, Praxedes Pitanga, Isias Silva, João Feitosa, Jacob Frantz, Antonio Nominando Diniz, José Jurema, Clóvis Cavalcanti, Hildebrando Assis, Antonio Paiva, Francisco Seráfico da Nóbrega, Pedro Almeida, José Fernandes Filho.

Antonio Bezerra Cabral, Alvaro Gaudêncio Queiroz, Hialti Leal, José Souza Arruda, Antonio Batista Santiago, Flávio Ribeiro, e José Maciel. — PCB — João Santa Cruz de Oliveira.

Fala do deputado José Fernandes Filho.

Logo a seguir, usou da palavra o deputado José Fernandes Filho propondo as eleições para a presidência da Assem-

(Conclue na 8.ª pag.)



INSTALADA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO — Expressivo flagrante apanhado durante o apuração dos votos para a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa. Veem-se o desembargador Agrippino Barros, presidente do Tribunal Regional Eleitoral; deputados Renato Ribeiro e Djalma Leite, secretários ad hoc e outros srs. representantes, além de uma parte da assistência que antem encheu as galerias da Câmara Estadual.



INSTALADA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO — Veem-se no clichê acima os srs. representantes estaduais, destacando-se o deputado Flávio Ribeiro Coutinho, eleito presidente da nossa Casa de Congresso. Também estão presentes os deputados federais Argemiro de Figueiredo, José Joffly Bezerra, João Agrippino, Jondhy Carneiro, Plínio Lemos e Fernando Nóbrega, que integram o bancado paraibano no Parlamento Nacional.

DECLARAÇÕES DO MINISTRO CORREIA E CASTRO SOBRE A COTAÇÃO DA LIBRA ESTERLINA NO BRASIL

SALDOS BRASILEIROS CONGELADOS NA INGLATERRA — INFILTRAÇÃO MONETÁRIA — AMIZADE ANGLÔ-BRASILEIRA

RIO, 5 — O Ministro da Fazenda, sr. Correia e Castro, fez as seguintes declarações à imprensa, ontem, em seu gabinete: "A libra esterlina continua a ser cotada normalmente, na Bolsa negociada livremente. Apenas o Banco do Brasil não está comprando libras, a não ser em cumprimento de contratos visados anteriormente, por que dispõe de grande saldo na Inglaterra congelados, e, teria de emitir para efetuar novas compras, o que viria a agravar a inflação monetária que é a origem do alto custo de vida e das dificuldades que nos afligem no setor econômico e financeiro. Continuamos, porém, a

vender libras na forma habitual.

Esse procedimento não pode afetar a tradicional amizade au-

Acreditamos que a calma ao restabelecerá sem demora, pois os nossos amigos ingleses compreendem, sem dúvida, que a

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

Quinta-feira, 6 de março de 1947

do-brasileira que o governo tem procurado fortalecer todos os meios ao seu alcance.

Se é certo que o cruzado foi riscado das tabelas oficiais de câmbio em Londres, isso está devido a um movimento impulsivo, resultante de algum mal entendido.

fato de não poder um Banco aumentar os seus depósitos as suas disponibilidades na Inglaterra, não pode constituir motivos inamistosos. Já tivemos, por diversas vezes, no longo período de nossa história, situação completamente inversa, isto é, langustros ingleses não recusam créditos mínimos, em montos bem difíceis para nós, e nem por isso nossa tradicional amizade sofreu qualquer restrição, nem tampouco deixamos de dar atenção à libra esterlina.

(Conclue na 6.ª pag.)

"A UNIÃO"

Não obstante ser ponto facultativo hoje nas repartições estaduais, haverá expediente, até às 12 horas, na Imprensa Oficial, funcionando normalmente os nossos trabalhos de redação isto é, à tarde e à noite.

Assim, circulará amanhã A UNIÃO, trazendo amplo noticiário das solenidades comemorativas da posse do Governador Osvaldo Trigueiro.

Ficam assim avisados todos os auxiliares de redação e o corpo de revisores deste jornal.

Numero avulso: Cr\$ 0,50

Dr. Adamar Soares

Deixou, ontem, as funções de Secretário da Interventoria o dr. Adamar Soares, intelectual moço e brilhante, e nome já firmado na vida pública de nossa terra.

Emprestando sempre a sua colaboração desinteressada e honesta aos mais altos destinos do povo paraibano, Adamar Soares conquistou pelo seu cavalheirismo e franqueza de trato, um grande número de amigos e admiradores.

O dr. Adamar Soares viajará na próxima segunda-feira, pelo avião da carreira, ao Rio de Janeiro.

Cassação Provisória dos Diplomas dos Deputados Petebistas

Atitude do Desembargador Erasmo Correia, Presidente do T. R. E. do Rio Grande do Sul — Prato do dia — Illegal e anti-jurídica — Duelo entre o sr. Himalaia Virgolino e o jornalista Carlos de Lacerda — Expressiva manifestação recebeu a imprensa fluminense

PORTO ALEGRE, 5 — A imprensa local noticiou com grande destaque e longos comentários, de fundo desfavoráveis, a atitude do presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Erasmo Correia, deixando de instalar, ontem, a Assembleia Legis-

lativa Estadual e declarando que não houve suspensão, mas sim, uma cassação provisória dos diplomas dos seis deputados eleitos pelas "sobrecartas".

Aliás o assunto é o prato do dia de hoje não apenas nas páginas da imprensa local, como em todas as rodas

da cidade, pois que a oposição geral é de que todos os deputados eleitos deviam ter sido empossados ontem, uma vez que havia quorum ou seja a metade e mais de um numero total da representação.

Alguns círculos classificam a determinação do Tribunal Regional Eleitoral como perfeitamente errada, ou antes, ilegal e antejurídica.

UELO

RIO, 5 — O sr. Romalio Virgolino, antigo Procurador do Tribunal de Seguranga acabou de desafiar o jornalista Carlos de Lacerda, eleito vereador pela UDN para um duelo, pois, considerase ofendido em sua honra pessoal com artigos que esse jornalista publicou no "Correio da Manhã".

(Conclue na 6.ª pag.)

Edição de hoje, 12 páginas

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. INTERVENTOR JOSÉ GOMES DA SILVA

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N.º 1.099, de 5 de março de 1947

Reconhece Escola Normal Regional, o Curso Normal Regional "Padre Diniz", da cidade de Misericórdia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, DECRETA:

Art. 1.º — Fica reconhecido, nos termos do art. 40, do decreto-lei n.º 921, de 30 de dezembro de 1946, como Escola Normal Regional, o Curso Normal Regional, da cidade de Misericórdia, deste Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 5 de março de 1947. 59.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Anísio Ribeiro de Brito

DECRETO N.º 1.098, de 5 de março de 1947

Transforma escola na capital.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, DECRETA:

Art. 1.º — Ficam transformadas em escolas reunidas, com sede no prédio onde funciona a escola elementar mista do bairro do Roger, desta capital, as escolas mistas do aludido bairro.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 5 de março de 1947. 59.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Anísio Ribeiro de Brito

DECRETO N.º 1.100, de 5 de março de 1947

Reconhece Escola Normal Regional, a Escola Normal Regional "Santa Luzia", da cidade de Santa Luzia do Sabugi.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, DECRETA:

Art. 1.º — Fica reconhecida, nos termos do art. 40, do decreto-lei n.º 921, de 30 de dezembro de 1946, como Escola Normal Regional, a Escola Normal Regional "Santa Luzia", da cidade de Santa Luzia do Sabugi, deste Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 5 de março de 1947. 59.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Anísio Ribeiro de Brito

(*) DECRETO-LEI N.º 903, de 4 de dezembro de 1946

Abre à Secretaria do Interior e Segurança Pública o crédito extranumerário de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.00.00).

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, a ad. referendam do Conselho Administrativo do Estado, DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria do Interior e Segurança Pública, o crédito extraordinário de trezentos mil cruzeiros (300.000.00), destinado a correr as despesas urgentes com socorro das populações do Estado, flageladas pela estiagem prolongada, com vigência para dois exercícios.

Art. 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. João Pessoa, 4 de dezembro de 1946. 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Osias Nogueira Gomes
José Fernandes de Lima

(*) Reproduzido por incorreções.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 5 DE FEVEREIRO.

Petição: K — 586 — SISP — Do bel. Coriolano Ramalho Neto, Promotor Público de Misericórdia, requerendo pagamento de vencimentos, referente a dezembro de 1946, na importância de Cr\$ 1.600,00 — Despacho: Reconheço a dívida. Aguarde abertura de crédito.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 7 DE FEVEREIRO.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar Ariosvaldo Espinola

VENTOR FEDERAL DO DIA 3 DE MARÇO.

Petição: K — 614 — SISP — O Comando da Polícia Militar propõe a promoção ao posto de Major, para o Quadro Suplementar da mesma Corporação, do Cap. Severino Alves de Lira. — Despacho: — A indicação ao Governo do nome do Cap. Severino Alves Lira, para ser promovido ao posto imediato obedece ao critério da antiguidade, após consulta e parecer da Comissão de Promoção da Polícia Militar. Por tal forma, resolve promover, por antiguidade, o referido oficial ao posto de Major da Polícia Militar do Estado.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 4.

Petição: K — 587 — SISP — Do Partido Social Democrático, pedindo abatimento de 30% ao seu débito, junto ao Departamento de Publicidade (Divisão de Imprensa). — Despacho: — Deferido nos termos do parecer. Volte à Secretaria para os demais fins.

K — 613 — SISP — Do Major Severino Alves Lira, da Polícia Militar do Estado (Quadro Suplementar), solicitando reforma. — Despacho: — Deferido o pedido nos termos da legislação que regula a matéria. Ao sr. Secretário do Interior e Segurança Pública, para lavrar o termo de reforma.

Decreto: O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve transferir, ex officio, no interesse da administração, de acordo com o item II, art. 66, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Wanda de Farias Coutinho, do cargo de Bibliotecária classe "D", do Quadro Único do Estado, para o cargo da classe "D" da carreira de Auxiliar de Escritório, do mesmo Quadro, lotado na Delegacia de Ordem Política e Social.

Proposta de contrato — Departamento de Educação — Judith Pereira Gabil, Estelina Lucas de Araújo, Maria Edite Rocha — Professor — Cr\$ 370,00 — Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31/12/1947. Aprovo (as.) José Gomes.

Proposta de contrato — Departamento de Saúde — Evandro Barbosa Ramos, Arquivista — Cr\$ 450,00 — Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31/12/1947. Aprovo (as.) José Gomes.

Proposta de contrato — Departamento de Saúde — Maria Zulmira Cesar, Atendente — Cr\$ 350,00 — Prazo: Da data da assinatura até 31/12/1947. Aprovo (as.) José Gomes.

Proposta de renovação de contrato — Departamento de Educação — Maria Ceco Vilar, Professor — Cr\$ 270,00 — Prazo: De 1.º de janeiro a 31 de de

zembro de 1947. Aprovo (as.) José Gomes.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 5.

Proposta de contrato — Departamento da Produção — Manuel Tavares Cavalcanti de Melo, Agente — Cr\$ 2.100,00 — Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31/12/1947. Aprovo (as.) José Gomes.

Proposta de renovação de contrato — Departamento de Educação — Regina Neves Cavalcanti, Professor — Cr\$ 270,00 — Cleal Dias Gomes Dailoza — 300,00 — Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 1947. Aprovo (as.) José Gomes.

Proposta de contrato — Departamento de Educação — Ana Ferreira de Brito, Inspetor de alunos — Cr\$ 370,00 — Nilda de Oliveira Chaves, Inspetor de alunos — Cr\$ 370,00 — Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31/12/1947. Aprovo (as.) José Gomes.

Petição: K — 42 — SISP — D. Roque Galdino Macedo, tabelião público da Comarca de União, solicitando licença para tratamento de saúde. — Despacho: — Deferido em face do parecer.

K — 610 — Do bel. Olíbio Nóbrega de Queiroz, Promotor Público da Comarca de Patos, solicitando licença da referida função, por viés de haver sido eleito Deputado Estadual. — Despacho: — Deferido nos termos do parecer.

K — 601/47 — SISP — Despesas eleitorais na importância de Cr\$ 49.924,50. — Despacho: — Reconheço a dívida, devendo ser aberto o crédito respectivo, oportunamente, na importância de Cr\$ 49.924,50, em favor de R. S. E.

Decreto: O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

Art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Heronides da Silva Ramos, do cargo da classe I, da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe J da mesma carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do de

creto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do de

creto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por me

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do de

classe "E", da Colônia Estadual de Cuité para a de Arco.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Manuel Luiz de Figueiredo, do cargo de Prefeito Municipal de Mamanguape, por cujo expediente vinha respondendo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item III, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Adelfo Bezerra Cavalcanti, para exercer o cargo de Diretor do Grupo Escolar, padrão G, do Quadro Único do Estado, com a lotação do seu ocupante fixada no Departamento de Educação, criado com o decreto-lei n.º 961, de 3 de março de 1947.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item III, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Auda Pinto de Aguiar, para exercer o cargo de Diretor do Grupo Escolar, padrão E, do Quadro Único do Estado, com a lotação do seu ocupante fixada no Departamento de Educação, criado com o decreto-lei n.º 961, de 3 de março de 1947.

Reproduzido por incorreção.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item III, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Joaquim de Freitas Bitú, para exercer o cargo de classe I, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Estado, com a lotação do seu ocupante fixada no Departamento de Produção.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria Deniz Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de classe B, da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, com a lotação do seu ocupante fixada no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Nataniel Cavalcanti de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de classe B, da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, com a lotação do seu ocupante fixada no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, o Capitão José Batista de Matos, do cargo de chefe do Departamento da Polícia Civil do Estado, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Alfredo Pessoa de Lima, do cargo de Diretor da Divisão Legal do Departamento das Municipalidades, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Clóvis dos Santos Lima, do cargo de Secretário da Agricultura, Viagem e Obras Públicas, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Otávio Costa, do cargo de Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Antonio Coutinho, do cargo de Prefeito Municipal de Campina Grande, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Antônio Ribeiro de Brito, do cargo de Secretário de Educação e Saúde, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, José Fernandes de Lima, do cargo de Secretário das Finanças, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria do Socorro Leite Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de classe B, da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, com a lotação do seu ocupante fixada no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Osias Nogueira Gomes, do car-

go de Secretário do Interior e Segurança Pública, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Adamar Soares de Carvalho, do cargo de Secretário da Interventoria Federal, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, o Capitão Irineu Rangel de Farias, do cargo de Diretor da Casa de Detenção, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Efigênio Barbosa, do cargo de Diretor do Departamento de Saúde, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Abel Cavalcanti, do cargo de Delegado de Trânsito e Vigilância, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Luiz Bandeira Lima, do cargo de Delegado de Ordem Política e Social, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Altino Cunha Régio, do cargo de Oficial de Gabinete da Interventoria Federal, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Edgardo Ferreira Soares, do cargo de Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Abelardo de Araújo Jurema, do cargo de Prefeito Municipal da Capital, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Abelardo de Araújo Jurema, do cargo de Prefeito Municipal da Capital, que exercia em comissão.

PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar, a pedido, Arnaldo de Barros Moreira, Professor-Diretor, padrão G, do Quadro Único do Estado, da função gratificada de Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Saúde.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar, a pedido, o 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Severino Dias de Sousa, da função gratificada de Assistente Militar da Interventoria Federal.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Francisco Sales de Albuquerque, do cargo de Diretor do Departamento de Educação, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Gabriel Perazzo, do cargo de Chefe do Centro de Saúde, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve apontar, de acordo com o item II, art. 137, combinado com o item II, art. 139, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Delmiro Vieira Carneiro no cargo de classe II, da carreira de Agente Fiscal, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento da Fazenda.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item IV, art. 15, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Eneides Benigno Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar da Contabilidade Dietética, padrão A, do Quadro Único do Estado, com a lotação do seu ocupante fixada no Departamento de Saúde.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve tornar sem efeito, o ato de 3.3947, que nomeou Leny de Melo Ferreira, para exercer o cargo de Escrevente Compromissado do segundo cartório de registros de nascimentos e óbitos, desta Capital, de 3.º entrância, criado pelo decreto-lei n.º 961, de 28 de fevereiro de 1946.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

resolve nomear, de acordo com o art. 7.º, parágrafo único, do decreto-lei 39, de 10 de abril de 1940, Abdias Ramos Junior para exercer o cargo de 2.º suplente de Juiz de Direito da comarca de S. João do Cariri.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o art. 7.º, parágrafo único, do decreto-lei 39, de 10 de abril de 1940, Inácio da Costa Ramos para exercer o cargo de 2.º suplente de Juiz de Direito da comarca de S. João do Cariri, da 2.ª entrância.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, José Frazão de Medeiros Luna, do cargo de 1.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Princesa Isabel, de 2.ª entrância.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o art. 15, item IV, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Inácio de Lucena para exercer, interinamente, o cargo de classe B, da carreira de Guarda Civil do Quadro Único do Estado, com a lotação do seu ocupante fixada no Departamento da Polícia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve apontar, de acordo com o item II, art. 137, combinado com o item II, art. 139, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Delmiro Vieira Carneiro no cargo de classe II, da carreira de Agente Fiscal, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento da Fazenda.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve transferir ex officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 63, combinado com o art. 66, item I, do decreto-lei n.º 202, de 28 de outubro de 1941, Francisco Alves dos Santos, do cargo de classe C, da carreira de Contínuo, do Quadro Único do Estado, para o cargo de classe C, da carreira de Arquivista do mesmo Quadro com a lotação do seu ocupante fixada na Secretaria da Assembleia Legislativa.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve transferir, de acordo com o art. 58, § único, combinado com o art. 63, inciso II, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Luiz Antônio da Silva do cargo de Oficial de Registro Civil, padrão A, do Quadro Único do Estado, para o cargo

de 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Severino Dias de Sousa, da função gratificada de Assistente Militar da Interventoria Federal.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve transferir, de acordo com o art. 58, § único, combinado com o art. 63, inciso II, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Luiz Antônio da Silva do cargo de Oficial de Registro Civil, padrão A, do Quadro Único do Estado, para o cargo

de 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Severino Dias de Sousa, da função gratificada de Assistente Militar da Interventoria Federal.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

resolve designar Antônio Elói Ramalho, extramurário mensalista do Departamento de Publicidade para prestar serviços na Secretaria da Assembleia Legislativa, preenchendo o cargo existente nesse serviço.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

resolve designar Augusto Rodrigues Cavalcanti, extramurário diarista, com função de servente, do Departamento de Publicidade para prestar serviços na Secretaria da Assembleia Legislativa, preenchendo o cargo existente nesse serviço.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

resolve por disposição da Maternidade Cândida Vargas — Serviço da Legião Brasileira de Assistência — Efigênio Barbosa da Silva, Médico class. "J", do Quadro Único do Estado, lotado no Centro de Saúde, até ulterior designação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

resolve designar Francisco da Costa Farias, funcionário da Prefeitura Municipal de Minicupe, para responder pelo expediente da mesma Prefeitura.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

resolve designar Selma Alves Leal, Auxiliar de Escritório, classe C, lotado no Departamento de Assistência ao Cooperativismo para prestar serviços na Secretaria da Assembleia Legislativa, preenchendo o cargo existente nesse serviço.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

resolve por disposição do Departamento de Publicidade de Cornelio Calazans Angelin, Agente Fiscal, classe "E", do Quadro Único do Estado, sem ônus para o Departamento da Fazenda, até ulterior designação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

resolve por disposição do Departamento de Estradas de Rodagem, Sebastião Souza, Auxiliar de Escritório, classe C, do Quadro Único do Estado, lotado na Secretaria da Interventoria e Segurança Pública.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

resolve demitir, de acordo com o art. 229, inciso VII, do decreto-lei n.º 202, de 28 de outubro de 1941, João Araújo Gomes, Fiscal de Trânsito interno, classe B, do Quadro Único do Estado, lotado na Delegacia de Trânsito e Vigilância.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

IPA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE designar Antônio Hilário de Sousa, Escrevente Compromissado, para a serventia interna dos serviços de 1.ª Tabela do Público, Juizal e Notas, Escrivão do Crime, Civil, Comércio, Ofícios e seus Anexos, Juri e Execuções Criminais e Oficial Privativo do Registro de Imóveis do Juízo da comarca de Bananeiras, de 2.ª entrância, durante o impedimento do titular efetivo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE designar Angelo Batista de Sousa, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santa Rita, para responder pelo expediente da mesma Prefeitura.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, a professora contratada Severina Almeida, da Escola do lugar "Carmo" do Município de São João do Cariri, para a do lugar "Ibura" do Município de Piancó.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Viradina Pinto de Menezes, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "João Ursula" da cidade de Santa Rita.

do, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Iole Cavalcanti Montenegro, ocupante do cargo de classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Gama e Melo", da cidade de Princesa Isabel para o Grupo Escolar "Luiz A. Brizio", da cidade de Mamanguape.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, Wanda de Farias Coutinho, ocupante do cargo de classe "D", da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Único do Estado, lotado na Secretaria do Interior e Segurança Pública, até ulterior deliberação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Iraci Freire da Silva, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE pôr à disposição do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", de Rio Tinto, sem onus para o Estado, Maria do Carmo Freire, professor contratado, lotado no Departamento de Educação.

De Alice Moura, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De Paulo Cavalcanti Brasil, Agente Fiscal classe G, requerendo licença por motivo de doença em pessoa da família — Igual despacho.

Processo n.º 380646 — Da Secretaria de Educação e Saúde, sugerindo transferência de funcionária "ex-officio".

No interesse do serviço público, a Secretaria de Educação e Saúde, sugere a transferência, ex-officio, de Wanda de Farias Coutinho, do cargo de Bibliotecária padrão "D", para a carreira de Auxiliar de Escritório classe "D".

havendo conveniência do serviço nessa transferência e estando o funcionário em causa de conformidade com o estabelecido no decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, art. 66, item I e art. 67, alínea a, nada tem a opor este D. S. P., juntando ao presente o expediente objetivando o assunto.

D. S. P., em 4 de março de 1947.

Durval Albuquerque — Diretor da D. P. pelo Diretor Geral.

APROVO Em 5/3/1947.

a) JOSE GOMES.

Processo n.º 42647 — D. S. P. — Luiz Teotônio Melo, Oficial de Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da comarca de Alagoa Grande, requerendo a sua transferência para o cargo da classe E, da carreira de Agente Fiscal, do Quadro Único do Estado.

O D. S. P. submete à consideração do Senhor Interventor Federal o processo acompanhado do expediente objetivando o assunto.

D. S. P., em 25 de fevereiro de 1947.

Otávio Costa — Diretor Geral.

APROVO Em 28/2/1947.

a) JOSE GOMES.

Processo n.º 69447 — D. S. P. — O Departamento de Saúde propõe no sentido de ser nomeado Eneidice Benigno Monteiro para o cargo de Auxiliar do Cozinha Dietética, padrão A, do Quadro Único do Estado.

O D. S. P. submete à consideração do Senhor Interventor Federal a proposta de que se trata acompanhada do expediente consubstanciando o assunto, na forma por que deve ser expedido.

D. S. P., em 4 de março de 1947.

Otávio Costa — Diretor Geral.

APROVO Em 4/3/1947.

a) JOSE GOMES.

Processo n.º 48947 — D. S. P. — Delmiro Vieira Carneiro, Agente Fiscal, classe H, do Quadro Único do Estado, solicitando aposentadoria.

A proposta está devidamente instruída, devendo a aposentadoria em apreço enquadrar-se no disposto do item II, art. 187, combinado com o item II, art. 189, do Estatuto dos Funcionários.

Nestas condições, o D. S. P. submete à consideração do Senhor Interventor Federal o presente processo, acompanhado do expediente objetivando o assunto, na forma por que deve ser assinado.

D. S. P., em 4 de março de 1947.

Otávio Costa — Diretor Geral.

APROVO Em 4/3/1947.

a) JOSE GOMES.

Processo n.º 48947 — D. S. P. — Delmiro Vieira Carneiro, Agente Fiscal, classe H, do Quadro Único do Estado, solicitando aposentadoria.

A proposta está devidamente instruída, devendo a aposentadoria em apreço enquadrar-se no disposto do item II, art. 187, combinado com o item II, art. 189, do Estatuto dos Funcionários.

Nestas condições, o D. S. P. submete à consideração do Senhor Interventor Federal o presente processo, acompanhado do expediente objetivando o assunto, na forma por que deve ser assinado.

D. S. P., em 4 de março de 1947.

Otávio Costa — Diretor Geral.

APROVO Em 4/3/1947.

a) JOSE GOMES.

EXPEDIENTE DO DIRETOR:

Processo n.º 49847 — D. S. P. Departamento da Polícia Civil, propõe a nomeação de José Inácio de Lucena para exercer o cargo da classe B, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Único do Estado.

O D. S. P. opinando favoravelmente à objetivação da proposta em apreço, submete à consideração do Senhor Interventor Federal o processo acompanhado do expediente respectivo.

D. S. P., em 4 de março de 1947.

Otávio Costa — Diretor Geral.

APROVO — Em 5 de março de 1947.

(a) JOSE GOMES.

Processo — O Departamento de Educação propõe a admissão, por contrato, de Severina Santana de Sousa, para exercer a função de Professor, mediante o salário de Cr\$ 370,00, Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31-12-1947.

A proposta em apreço, foram anexados todos os documentos exigidos por lei.

A despesa com o pagamento da candidata, deverá correr à conta da verba 41.2 — Grupos Escolares e Escolas Isoladas — 10 — Contratados, do orçamento em vigor.

Nestas condições, o D. S. P. submete à consideração do Senhor Interventor Federal o processo em apreço.

D. S. P., em 5 de março de 1947.

Otávio Costa — Diretor Geral.

APROVO — Em 5 de março de 1947.

JOSE GOMES.

Processo n.º 3.60945 — D. S. P. — Antônio de Melo Sobrinho, extranumerário contratado exercendo a função de Guarda Chefe da Colônia Penal de Mangabeira, requerendo aposentadoria.

A este D. S. P. voltou devidamente informado, pela repartição competente o processo em que Antônio de Melo Sobrinho requereu sua aposentadoria em face de grave acidente sofrido quando a serviço do Estado, trabalhava na Colônia Penal de Mangabeira.

Diante da exposto e em virtude do laudo médico juntado ao processo, opinando este órgão pela concessão da aposentadoria requerida de acordo com a lei, juntando, para a concretização pleiteada o ato necessário.

A consideração do Exmo. Sr. Interventor Federal — D. S. P., em 5 de março de 1947.

(ass) Durval Albuquerque — Pelo Diretor Geral.

Processo — O Departamento de Produção propõe a nomeação para a classe inicial da carreira de Agrônomo, de Joaquim de Freitas Bitú.

Por proposta do Departamento da Produção, é solicitada a nomeação de Joaquim de Freitas Bitú para a classe inicial da carreira de Agrônomo.

O proposto já vem prestando serviços há mais de cinco anos, naquele Departamento, como extranumerário contratado, exercendo no momento as funções de Chefe da Terceira Zona Agrícola, com sede em Patos, com o melhor proveito para a economia do Estado.

Isto posto este D. S. P., nada tem a opor à nomeação referida e para a sua concretização faz junta ao presente o ato respectivo.

D. S. P., em 5 de março de 1947.

Durval Albuquerque — Diretor da D. P. pelo Diretor Geral.

APROVO Em 5 de março de 1947.

(a) JOSE GOMES.

O Departamento de Educação propõe a admissão, por contrato, de Francisca Santana de Sousa, para exercer a função de Professor, mediante o salário de Cr\$ 370,00, Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31-12-1947.

A proposta em apreço, foram anexados todos os documentos exigidos por lei.

A despesa com o pagamento da candidata, deverá correr à conta da verba 41.1 — Grupos Escolares e Escolas Isoladas — 10 — Contratados, do orçamento em vigor.

Quinta-feira, 6 de março de 1947

Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXPEDIENTE DO PREFEITO

1.º DIA 5

Petição

N.º 469, de João Carlos Soares da Silveira, 670, de Iolanda Espinola Pontes de Miranda, 1461, de Maria Emilia Moraes de Sá, 1654, de Joana Moraes de Silva, 7583, de Julio Alves de Oliveira, 185, de Manoel Lucena Filho, 7877, de Severino José de Lima — Deito nos termos do pedido.

N.º 149, de Manoel Ferreira de Moraes — Deito nos termos da informação supra.

N.º 667, de Oscar Justino Pereira — Deito nos termos da informação supra.

N.º 667, de Oscar Justino Pereira — Deito nos termos do pedido, à divisão do pessoal.

N.º 1343, de João Jerônimo de Brito — Concedo a redução de 50%.

N.º 7742, de Alcides Rodrigues de Souza — Indeferido em face dos pareceres.

N.º 6840, de José Severino do Nascimento — Indeferido, diante dos pareceres.

N.º 6839, de Antônio E. da Silva, 444, de Francisco Medeiros Correia — Indeferido, à vista dos pareceres.

PORTARIAS

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE nomear Helton Trajano da Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de Motorista padrão "C", do Quadro Efetivo deste Município, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Assistência Pública, servindo-lhe de título o presente decreto.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE nomear Sebastião Francisco de Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de Motorista padrão "C", do Quadro Efetivo deste Município, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Obras Públicas, servindo-lhe de título o presente decreto.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE exonar Pedro Americo da Silva, do cargo de Servente padrão "E", do Quadro Efetivo deste Município.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE nomear Pedro Americo da Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de Contínuo padrão "E", do Quadro

Apelada à Justiça Pública.

Revisão Criminal n.º 653 de João Pessoa.

Relator des. Manuel Maia.

Requerente José Custódio da Silva.

Apelação Criminal n.º 1193, de Cabaceiras.

Relator des. José de Farias.

Apelante Soter Osias de Normandia.

Apelada à Justiça Pública.

O dr. 3.º Promotor Público da Capital, devolveu os autos à Secretaria, com os respectivos pareceres.

Effetivo deste Município, com a lotação de seu ocupante fixada no Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título o presente decreto.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE nomear Nelson Silvano de Moura, para exercer, efetivamente, o cargo de Motorista padrão "F", do Quadro Efetivo deste Município, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Assistência Pública, servindo-lhe de título o presente decreto.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE nomear Francisco de Luna, para exercer, efetivamente, o cargo de Motorista padrão "F", do Quadro Efetivo deste Município, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Obras Públicas, servindo-lhe de título o presente decreto.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE nomear Artur Marcelino de Araújo, para exercer, efetivamente, o cargo de Contínuo padrão "B", do Quadro Efetivo deste Município, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Assistência Pública, servindo-lhe de título o presente decreto.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE nomear Zefreino Cunha, para exercer, efetivamente, o cargo de Contínuo padrão "B", do Quadro Efetivo deste Município, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Obras Públicas, servindo-lhe de título o presente decreto.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE nomear Napoleão Gomes Varela, para exercer, efetivamente, o cargo de Contínuo padrão "A", do Quadro Efetivo deste Município, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Obras Públicas, servindo-lhe de título o presente decreto.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE nomear Manoel Cesário do Nascimento, para exercer, efetivamente, o cargo de Contínuo padrão "B", do Quadro Efetivo deste Município, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Obras Públicas, servindo-lhe de título o presente decreto.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE nomear José Batista de Sousa, para exercer, efetivamente, o cargo de "Assessor" padrão "E", do Quadro Efetivo deste Município, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Obras Públicas, servindo-lhe de título o presente decreto.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do

decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE nomear José Soares de Farias, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar do Fiscal Geral dos Serviços Públicos Municipais, padrão "D", do Quadro Efetivo deste Município, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Assistência Pública, servindo-lhe de título o presente decreto.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE exonar, a pedido, Janson Guedes Cavalcanti, do cargo de Delegado Municipal, padrão "M", do Quadro Efetivo deste Município, que exercecia em comissão.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE nomear Janson Guedes Cavalcanti, para exercer, efetivamente, o cargo da classe "G", da carreira de Escrividor, do Quadro Efetivo deste Município, com os vencimentos que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título o presente decreto.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE dispensar Helton Frasnio da Silva, das funções de Motorista, referência "XI", que exerce como Extranumerário mensalista desta Prefeitura.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE determinar o acesso do extranumerário mensalista Francisco Gomes de Albuquerque Maranhão, da referência VI, para a referência VII, da tabela de extranumerários mensalistas desta Prefeitura, a partir de 1.º do corrente.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE admitir Euridice Pereira de Lucena, para como extranumerário mensalista, referência II, exercer as funções de Auxiliar de Serviços, com exercício na Divisão de Material, desta Prefeitura, a partir desta data.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE dispensar Nelson Silvano de Moura, das funções de Motorista, referência "XI", do Quadro de Extranumerários mensalistas desta Prefeitura.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE dispensar Manoel Cesário do Nascimento das funções de Servente, referência "VI", do Quadro de Extranumerários mensalistas desta Prefeitura.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE dispensar Artur Marcelino de Araújo, das funções de Servente, referência "V", do Quadro de Extranumerários mensalistas desta Prefeitura.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do

decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE admitir Rivaldo da Costa Magalhães, para como extranumerário mensalista, referência "II", exercer as funções de Auxiliar de Serviços, com exercício no Protocolo Geral desta Prefeitura, a partir desta data.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE determinar o acesso do extranumerário mensalista Cassimiro Francisco de Farias, da referência "VII", para a referência "VIII", da tabela de Extranumerários Mensalistas desta Prefeitura, a partir de 1.º do corrente.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE dispensar de acordo com o artigo n.º 44, do decreto-lei estadual n.º 340, de 28 de outubro de 1942, Antonio Pereira Pontes, das funções de Auxiliar de Serviços Referência VIII, que exercia no Departamento de Obras Públicas desta Municipalidade.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE admitir Antonio Pessoa de Amorim para como extranumerário mensalista, referência "IX", exercer as funções de Mecânico, com exercício no Departamento de Obras Públicas Municipais, a partir desta data.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE dispensar Sebastião Francisco de Lima, das funções de Motorista referência "XI", do Quadro de Extranumerário-mensalista desta Prefeitura.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE, designar os nobres Oscar de Oliveira Castro, Francisco Mendonça Filho e José Roberto de Siqueira Vi-

tes para atuarem como Assessores de Engenharia, sob a direção de Cavalheiro, Entregado Geral da fiscalização desta Prefeitura, para efeito de proteção de licença.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE conceder a Maria de Lourdes Ferreira, auxiliar de Escrita classe "B", desta Prefeitura, lotação no Departamento de Obras Públicas, referente (60) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo apresentado, com os vencimentos integrais na forma da lei.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida, no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE pôr à disposição do Conselho Administrativo do Estado, o Escrividor classe "C", do Quadro Efetivo deste Município, Janson Guedes Cavalcanti, atendendo, assim, a requisição daquele Egrégio Conselho.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE admitir Wilson Moreira, de Meneses, para como Extranumerário-mensalista referência "I", prestar serviço como Servente, com exercício no Departamento de Assistência Pública, a partir da presente data.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE designar o funcionário Sebastião Castelo Branco da Silva, Contabilista classe "L", para proceder a fiscalização do imposto de divórcio cobrado por esta Municipalidade, bem como, a aplicação do selo de Estatística previsto no anexo da Resolução n.º 186, de 3 de Agosto de 1944, fazendo jus a percentagem total feita pela Delegacia Municipal de Cabedelo do citado imposto.

ANÚNCIOS DIVERSOS

Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A

Aviso

Ficam, pelo presente, convidados os senhores Acionistas da Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A para assistirem à reunião de Assembleia Geral Ordinária da mesma cia. que terá lugar no próximo dia 15 do corrente, pelas 14 horas, em nossa sede social, sita no Engenho Central, no município de Santa Rita, neste Estado, e na qual serão discutidos e aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros & Perdas e mais documentos referentes ao exercício de 1946, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal.

Na mesma reunião se procederá a eleição dos membros efetivos e suplentes do mesmo Conselho, para o exercício de 1947.

Engenho Central, 3 de Março de 1947.

(Ass.) Renato Ribeiro Coutinho — diretor presidente.

Campina Grande, 6 de dezembro de 1946.

O Escrivão — Fernando Pereira dos Santos.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

MAPA DE PROMOÇÃO
Carreira: FISCAL DE RENDAS

Classificação por antiguidade	NOMES DOS FUNCIONÁRIOS	Pontos obtidos nos quadrimestres anteriores					Grau de merecimento com que concorreu a promoção
		1545	945	46	46	46	
		2.º	3.º	1.º	2.º	3.º	
CLASSE "E"							
1	Manuel Borges de Miranda	40	40	40	40	40	40
2	Orlando de Araújo Chaves	40	40	40	40	40	40
3	Adalberto de Alcantara Guerra	40	40	40	40	40	40
4	Aristoteles Cavalcanti Meira	40	40	40	40	40	40
5	Milton Veloso Lopes	40	40	38	40	40	39,5
6	Jose de Sales Santos	40	40	40	40	40	40
CLASSE "F"							
1	João de Araújo Dias	42	40	42	42	42	41,5
CLASSE "G"							
1	Otezar do Rego Luna	40	40	40	40	40	40
2	Normando Guedes Pereira	40	40	40	40	40	40
3	Orlando Ramos	—	40	40	40	40	32
CLASSE "H"							
1	Artur de Araújo Sobreira	40	40	40	40	40	40
2	Antonio Tancredo de Carvalho	40	40	40	40	—	32
CLASSE "I"							
1	Jose da Cunha Lima Sobrinho	40	40	40	40	40	40
2	Heroldes da Silva Ramos	40	40	40	40	40	40